



**REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA SAÚDE**

PROJECTO REDISSE IV (P167817)

QUADRO DE PLANEAMENTO DOS POVOS INDÍGENAS (QPPI)

Março 2023

CONTEÚDO

ACRÓNIMOS & ABREVIACÕES	2
1. Sumário Executivo.....	4
2. Introdução	6
Informação de base	6
Descrição do projecto.....	7
Finalidade do quadro.....	11
3. Visão geral dos PI/CLTASHDASs em Angola	13
Diversidade e Comunidades Vulneráveis em Angola	14
Categorias e nomenclatura.....	15
Os San em Angola.....	16
Ovahimba, Ovatwa e Ovatjimba.....	19
OS Mukwisi	21
Grupos vulneráveis no sul de Angola	22
4. Estruturas legais e institucionais para PI/CLTASHDASs.....	24
4.1 Definições internacionais dos povos indígenas.....	24
4.2 Estruturas e Instituições em Angola.....	25
4.3 Acordos internacionais.....	27
4.4 Quadro institucional.....	27
4.5 NAS7 Critérios do Banco Mundial.....	28
5. Potenciais Impactos do Projecto nos PI/CLTASHDASs	32
COVID-19 Integração de Resposta Pandémica para PI/CLTASHDASs.....	34
Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) (ver também Secção 3.2)	34
6. ORIENTAÇÕES para atender As necessidades dos PI/CLTASHDASs	35
Determinação das necessidades específicas de PI/CLTASHDASs	35
Envolvimento das partes interessadas	41
7. Actividades propostas, Indicadores de Monitorização e Responsabilidades Institucionais sobre PI/CLTASHDAS	43
8. Implementação, Monitorização e Mecanismo de Reenvio de Reclamações/Reclamações.....	0
9. Consultas e Divulgação	3
10. Proposta de orçamento para o QPPI	4
ANEXO 1: Lista de pessoas consultadas durante o desenvolvimento do PPI.....	5
ANEXO 2: Lista de PI envolvidos, e participantes consultados no processo de preparação do PPI.....	6
ANEXO 3: E NAS7 Esboço de Avaliação Social e Critérios dos Planos dos Povos Indígenas.....	7

ACRÓNIMOS & ABREVIACÕES

ACADIR	Associação de Conservação do Ambiente e Desenvolvimento Integrado Rural
ADRA	Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente
AS	Assédio Sexual
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CADHP	Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos
CEEAC	Comunidade Económica dos Estados da África Central
CLPI	Consentimento Livre, Prévio e Informado
CLTASHDAS	Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana
EAS	Exploração e Abuso Sexual
ESGS	Especialistas Ambientais de Género e Sociais
FAPLA	Forças Armadas Populares de Libertação de Angola
FAS	Fundo de Apoio Social
FNLA	Frente Nacional de Libertação de Angola
GRS	Serviço de Reparação de Reclamações – <i>Grievance Redress Service</i> (Banco Mundial)
ICERD	Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial
INIS	Instituto Nacional de Investigação em Saúde
MASFAMU	Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher
MBAKITA	Missão de Beneficência Agropecuária do Kubango Inclusão Tecnologias e Ambiente
MGR	Mecanismo de Gestão de Reclamações
MINSA	Ministério da Saúde
MPLA	Movimento Popular de Libertação de Angola
MINARS	Ministério da Assistência e Reinserção Social
NAS	Norma Ambiental e Social (s)
OCADEC	Organização Cristã de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário
ODP	Objectivos de Desenvolvimento do Projecto
ONG	Organização Não-Governamental

OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAD	Documento de Avaliação do Projecto – <i>Project Appraisal Document</i>
PI	Povos Indígenas
PPI	Plano dos Povos Indígenas
QPPI	Quadro de Planeamento dos Povos Indígenas
REDISSE	Projecto de Melhoria dos Sistemas de Vigilância Regional
SADAF	Força de Defesa Sul Africana - <i>South African Defence Force</i>
SEP	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
UIP	Unidade de Implementação de Projectos
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNITA	União Nacional para a Independência Total de Angola
VBG	Violência Baseada no Género
VRID	Vigilância e Resposta Integrada de Doenças

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O objectivo deste Quadro de Planeamento dos Povos Indígenas¹ (QPPI) é definir requisitos para o Projecto 'REDISSE IV' (P167817), ao abrigo da Norma Ambiental e Social (NAS) 7 do Banco Mundial: Povos Indígenas / Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana² (PI/CLTHDAS). Isto inclui arranjos organizacionais, requisitos para a concepção e implementação de projectos onde os Povos Indígenas (PI) são afectados directa ou indirectamente por componentes do projecto. As actividades do projecto que afectam os Povos Indígenas (PI) não se iniciam até que tal plano seja desenvolvido e aprovado pelo Banco Mundial e pelos seus parceiros de implementação.

Este projecto regional será implementado através de quatro componentes em Angola e visa melhorar a vigilância e resposta eficaz a doenças em humanos e animais, através do aumento das competências e capacidades técnicas nacionais, e da gestão e reforço dos sistemas.

Este QPPI identifica vários grupos no sul de Angola que cumprem os critérios NAS7 do Banco Mundial para os Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana com base na informação e consultas disponíveis - San (!Xun e Khwe), Kwisi, Ovahimba, Ovatwa e provavelmente os Ovatjimba. Com excepção da Ovahimba, estes grupos são considerados socialmente inferiores pelos grupos dominantes vizinhos. Embora não satisfaçam necessariamente os critérios da NAS7, é de notar que os grupos pastoris múltiplos nas Províncias do Cunene e da Huíla partilham características com os San, Kwisi, Ovahimba, Ovatwa e provavelmente os Ovatjimba e são significativamente vulneráveis.

Estes grupos que cumprem os critérios da NAS7 encontram-se nas províncias do Namibe, Huíla, Cunene, Cuando Cubango e um pequeno número de San no Moxico. Pequenas populações destes ou de grupos semelhantes podem ser encontradas em áreas remotas noutros locais de Angola, mas as fontes de informação são limitadas.

O QPPI fornece medidas para satisfazer os requisitos da NAS7 com o actual envolvimento limitado com os PI avaliados nas actividades do projecto. Se forem adoptadas pelo projecto actividades acrescidas com PI, este QPPI orientará a formulação de um Plano dos Povos Indígenas (PPI), se necessário. O QPPI é desenvolvido antes da finalização dos planos de implementação de actividades que afectam os Povos Indígenas, os quais abordarão actividades específicas do Projecto uma vez definidas em termos de risco, impacto, mitigação e garantia da participação e benefício dos Povos Indígenas no Projecto.

¹ Angola, em comum com muitos estados africanos, não utiliza amplamente o termo "povos indígenas", tal como utilizado na NAS7 do Banco Mundial. 'Minorias etnolinguísticas' é um dos termos preferidos pelo Governo de Angola com conotações algo semelhantes (embora não idênticas)

² <http://pubdocs.worldbank.org/en/837721522762050108/Environmental-and-Social-Framework.pdf#page=89&zoom=80>

Este QPPI delinea acções e recomenda medidas, a serem definidas mais detalhadamente numa PPI se tal se justificar, incluindo:

1. Rastreios e avaliações sociais das necessidades e barreiras dos povos indígenas nas províncias-alvo
2. Intervenções sugeridas, que podem ser adaptadas em função de actividades e necessidades de projecto definidas e identificadas no PPI, em áreas com povos indígenas, no que diz respeito à:
 - a. Avaliação social dos povos indígenas
 - b. Sensibilização dos Povos Indígenas (PI) durante as formações do pessoal
 - c. Consultas com as comunidades, fornecedores locais de cuidados de saúde primários e ONG
 - d. Divulgação junto de comunidades remotas para consulta, educação e vigilância de doenças humanas e animais
 - e. Redução das barreiras linguísticas, de comunicação e culturais à informação sanitária de e para as comunidades
 - f. Subsídios para PI definidos pela avaliação social e detalhados no PPI para assegurar a inclusão e benefícios de PI no projecto
3. Requisitos para um mecanismo de gestão de reclamações
4. Orçamento e indicadores.

2. INTRODUÇÃO

Informação de base

O Projecto Regional de Melhoria dos Sistemas de Vigilância (REDISSE) é um projecto financiado pelo Banco Mundial, centrado em países da África Central, com o objectivo de resolver deficiências sistemáticas nos seus sistemas de saúde. REDISSE IV (R4-CA) representa a quarta edição deste projecto e envolve cinco países africanos (Angola, Chade, República Democrática do Congo, República do Congo, e República Centro Africana), com uma população total estimada em 192 milhões de habitantes. A região da África Central é propensa a catástrofes, tendo sido sitiada por catástrofes naturais e provocadas pelo homem ao longo dos anos, tais como guerras civis, deslizamentos de terras, epidemias de doenças (ou seja, ébola, malária, gripe aviária, chikungunya, febre hemorrágica de Marburgo, e febre amarela).

O R4-CA é um projecto multissetorial, e visa reforçar a capacidade nacional e regional para enfrentar as ameaças de doenças na interface homem-animal-ambiente, que é a fonte dos agentes patogénicos mais conhecidos e mais propensos a epidemias. O projecto REDISSE foi originalmente concebido para ajudar os países da África Ocidental a prevenir, detectar e responder às ameaças de doenças tanto individualmente como através da colaboração regional e da acção colectiva. Existem actualmente 11 países da África Ocidental a participar nas três edições do programa REDISSE. A actual expansão geográfica do projecto REDISSE para o R4-CA é lógica, dadas as seguintes realidades relativas aos países alvo:

- Os países da África Ocidental e Central são geograficamente adjacentes uns aos outros e epidemiologicamente semelhantes, partilhando pontos críticos para o aparecimento de doenças epidémicas propensas a epidemias;
- Os sistemas de saúde dos países de ambas as sub-regiões têm fraquezas comparáveis e provavelmente beneficiarão de intervenções semelhantes;
- As ligações comerciais e culturais entre países da África Ocidental e Central aumentam o risco de transmissão de doenças transfronteiriças;
- Existe uma elevada e urgente procura entre os governos da África Central de apoio financeiro para a vigilância e resposta a doenças, bem como a necessidade de trabalhar através das fronteiras de cada país no combate a tais doenças;
- O trabalho em colaboração resultará na partilha de recursos e numa maior eficiência na implementação de projectos de vigilância de doenças, com benefícios para os sectores da saúde e economias de ambas as sub-regiões africanas.

Os cinco países da África Central abrangidos pelo R4-CA pertencem todos ao grupo dos CEEAC (ou seja, a Comunidade Económica dos Estados da África Central) e apresentam características semelhantes em termos de falta de investimento em infraestruturas devido às guerras civis e outros tipos de catástrofes a que têm sido sujeitos ao longo dos anos. Isto torna os países altamente vulneráveis aos efeitos adversos das doenças infecciosas a que são propensos, e ainda exacerbados por baixos níveis de educação, fracas condições socioeconómicas, elevadas disparidades de género, comunicação ineficaz e falta de disponibilidade de serviços de saúde de qualidade. Devido aos baixos níveis de investimento em infraestruturas e ao desenvolvimento limitado, a maioria destes países encontra-se do lado errado da interface homem-animal-ecossistema, onde são receptivos à propagação de doenças na ausência de um sistema de saúde coordenado e que funcione bem.

Os registos de vacinação são fracos, e a coordenação entre os sectores de saúde dos diferentes países é limitada, tornando a implementação de programas de controlo muito difícil (Agu, Correia, & Behbehani, *Strengthening international health co-operation in Africa through the regional economic communities*, 2007). O projecto R4-CA irá assegurar uma forte colaboração entre os países da África Central no estabelecimento e manutenção de uma abordagem coordenada para detectar e responder rapidamente a surtos de doenças e ameaças à saúde pública de consequência regional e internacional.

Descrição do projecto

O R4 Angola é um empréstimo de 60 milhões do BIRD que procura resolver as deficiências globais dos sistemas de saúde humana e animal que dificultam uma vigilância e resposta eficaz às doenças. O projecto será implementado nas seguintes províncias: Cabinda, Zaire, Uíge, Luanda, Benguela, Malanje, Lunda Norte, Lunda Sul, Moxico, Huila, Namibe, Cunene e Cuando Cubango.

O projecto irá:

- (i) Reforçar a capacidade nacional de detectar e responder às ameaças de doenças humanas e animais infecciosas;
- (ii) Estabelecer plataformas nacionais e regionais de colaboração e acção colectiva; e
- (iii) Promover uma plataforma para aumentar o envolvimento nos sectores da saúde humana, saúde animal e ambiente.

Os Objectivos de Desenvolvimento do Projecto (ODPs) são:

- (i) Reforçar a capacidade intersectorial nacional e regional de cooperação na vigilância de doenças e de preparação para epidemias na África Central; e

- (ii) No caso de uma emergência elegível, dar uma resposta imediata e eficaz a essa emergência elegível.

O projecto está estruturado em 4 componentes:

Componente 1 - Reforço da vigilância e da capacidade laboratorial para detectar rapidamente Surtos (29,7 milhões de dólares)

A detecção precoce de surtos de doenças será melhorada através do planeamento e implementação de sistemas coordenados de vigilância, laboratório, informação, e notificação nos sectores humano e animal. Os quatro sub-componentes desta componente são: (i) sistema de vigilância nacional e subnacional, (ii) sistemas de informação e notificação sanitária, (iii) capacidade de diagnóstico laboratorial, e (iv) sistemas de gestão da cadeia de abastecimento.

As actividades planeadas ao abrigo desta componente incluem:

- Mapeamento nacional dos riscos para a saúde pública e das doenças prioritárias propensas a epidemias;
- Actualizar os sistemas de vigilância de doenças (tanto a vigilância baseada em indicadores como a vigilância baseada em eventos);
- Actualizar os manuais de Vigilância e Resposta Integrada de Doenças (VRID);
- Reativar os pontos focais provinciais de vigilância Epidemiológica;
- Criar capacidade para o pessoal de saúde pública na vigilância integrada de doenças;
- Actualizar a rede de laboratórios de saúde pública com novo equipamento e remodelação de instalações chave no âmbito da rede de Laboratórios de Saúde Pública;
- Construir uma incineradora de resíduos médicos e hospitalares nas instalações do Instituto Nacional de Investigação Sanitária (INIS)
- Criar currículos de formação para o pessoal dos laboratórios de saúde pública;
- Estabelecer e operacionalizar a Plataforma Uma Só Saúde;
- Desenvolver um Plano de Acção Estratégico de Saúde;
- Reforçar a implementação do Regulamento Sanitário Internacional nos Pontos de Entrada (PdE).

Componente 2 - Reforço da capacidade de planeamento e gestão de emergência para responder rapidamente a surtos (9,8 milhões de dólares)

Esta componente irá concentrar-se nos elementos técnicos, pessoais, legais, infra-estruturais e comunitários necessários para construir um sistema eficaz de gestão de incidentes e apoiar a

activação do sistema para responder a surtos. Esta componente irá melhorar a base científica para melhorar as respostas aos surtos, reforçando as capacidades nacionais e regionais de investigação e avaliação, bem como de resposta às alterações climáticas. Os cinco sub-componentes desta componente são: (i) sistemas de gestão de emergência, (ii) contramedidas médicas, (iii) intervenções não-farmacêuticas, (iv) investigação e avaliação, e (v) resposta de emergência contingente.

As actividades planeadas ao abrigo desta componente incluem:

- Desenvolvimento de uma estratégia nacional para a biossegurança e a biossegurança, juntamente com legislação e currículos de formação;
- Conceber e implementar uma rede de pontos focais municipais para emergências sanitárias, bem como, desenvolver e implementar currículos de formação;
- Mapear os riscos nacionais de saúde pública para informar os Planos de Resposta a Contingências de Multi- Riscos;
- Realizar um mapeamento entomológico abrangente para informar a cartografia dos riscos para a saúde pública;
- Conceber e estabelecer a Centro de Operações de Emergência(ECOE) a nível central e provincial;
- Desenho de procedimentos Operacionais Padrão(MOP) e currículos de formação para o funcionamento do EOC;
- Realizar exercícios de simulação para preparação e resposta a emergências;
- Reabilitar armazém para armazenamento de equipamento, material e medicamentos para resposta a emergências de saúde pública;
- Comprar e armazenar as vacinas, equipamento, material e medicamentos necessários para a resposta a emergências de saúde pública;
- Criar os mecanismos para a implementação de contra-medidas médicas;
- Desenvolver currículos para as equipas de resposta rápida de emergência;
- Formar equipas de resposta rápida de emergência nacionais e provinciais;
- Desenvolver e implementar uma estratégia de comunicação de risco e mobilização comunitária para a gestão de emergências de saúde pública;
- Criar currículos e formar pessoal de saúde sobre comunicação de risco e mobilização social;
- Concepção e apoio à implementação de um plano estratégico de investigação em emergências de saúde pública.

Componente 3 - Desenvolvimento da Força de Trabalho da Saúde Pública (7,3 milhões de dólares).

Esta componente irá concentrar-se em actividades que apoiam Angola no desenvolvimento da sua capacidade institucional de planeamento e gestão da formação da força de trabalho, alavancando estruturas e programas de formação existentes, recrutamento, formação de pessoal qualificado para funções de rotina incluindo emergência na área da saúde pública. Esta componente centrar-se-á no pessoal de saúde pública, através do qual Angola será capaz de mapear os recursos disponíveis, bem como planear intervenções para a construção de capacidade a longo prazo para uma melhor gestão dos recursos humanos. Os três sub-componentes desta componente são: (i) pessoal de saúde pública, (ii) melhorar a formação do pessoal de saúde pública, e (iii) regulamentos.

As actividades planeadas ao abrigo desta componente incluem:

- Mapeamento dos recursos humanos disponíveis para a saúde pública;
- Apoiar a Escola Nacional de Saúde Pública na manutenção e expansão do actual Programa de Formação em Epidemiologia de Campo (FETP);
- Criar formações para o pessoal do laboratório de saúde pública;
- Desenvolver currículos para entomologia;
- Estabelecer e manter uma plataforma digital para cursos de aprendizagem em linha em preparação e resposta a emergências de saúde;
- Actualizar os actuais currículos de formação em saúde pública para o conceito de "Uma Só Saúde";
- Desenvolver currículos para que o pessoal de saúde pública cumpra o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005).

Componente 4 - Reforço da Capacidade Institucional, Gestão de Projectos, Coordenação e Advocacia (13,2 milhões de dólares).

Esta componente concentra-se em todos os aspectos da gestão de projectos, incluindo o pessoal da UIP, gestão financeira e aquisições, monitorização e avaliação de medidas de salvaguarda social e ambiental, bem como actividades de capacitação levadas a cabo no âmbito das três componentes técnicas. Os dois sub-componentes desta componente são: (i) coordenação de projectos, gestão fiduciária, monitorização e avaliação, geração de dados e gestão de conhecimentos, e (ii) apoio institucional, reforço de capacidades, advocacia e comunicação a nível regional.

O projecto irá promover parcerias com o sector privado para melhorar as áreas de fraqueza no fornecimento de bens públicos. Tais parcerias darão prioridade às áreas em que o sector privado tem uma vantagem comparativa. Exemplos destas incluem a logística e a gestão da cadeia de abastecimento, as tecnologias de informação e comunicação, bem como a melhoria do transporte de espécimes biológicos. Oportunidades de parcerias com médicos privados e centros de excelência do sector privado (por exemplo, laboratórios) serão exploradas a fim de melhorar a prestação de serviços de diagnóstico e notificação de doenças de importância provincial e nacional.

Finalidade do quadro

O objectivo deste Quadro de Planeamento dos Povos Indígenas (PI) (QPPI) é definir requisitos para o Projecto ao abrigo da Norma Ambiental e Social (NAS) 7 do Banco Mundial: Povos Indígenas / Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana (PI/CLTASHDAS). Isto inclui disposições organizacionais, requisitos para a concepção e implementação do projecto onde os Povos Indígenas (PI) estão presentes, ou têm ligação colectiva a uma área de projecto proposta, conforme determinado durante a avaliação ambiental e social. Esta NAS aplica-se independentemente de os PI serem afectados positiva ou negativamente, e independentemente do significado de tais impactos. Esta NAS também se aplica independentemente da presença ou ausência de vulnerabilidades económicas, políticas ou sociais discerníveis, embora a natureza e extensão da vulnerabilidade seja uma variável chave na concepção de planos para promover o acesso equitativo aos benefícios ou para mitigar os impactos adversos.

O QPPI é um precursor e guia para um Plano dos Povos Indígenas (PPI), que abordará actividades específicas do Projecto uma vez definidas em termos de risco, impacto, mitigação e garantia da participação e benefício dos Povos Indígenas (PI) no Projecto.

A formulação do PPI envolverá consultas com as partes interessadas e particularmente com os Povos Indígenas, para assegurar que as suas comunidades beneficiem de melhores resultados sociais e económicos no âmbito do Projecto, e para evitar ou mitigar quaisquer consequências negativas. É importante notar as circunstâncias no âmbito do NAS7 onde o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) deve ser obtido, mas independentemente das consultas aos Povos Indígenas (PI) devem ser realizadas de forma participativa e justa.

As actividades do projecto que afectam os Povos Indígenas (PI) não começam até que tal plano seja desenvolvido e aprovado pelo Banco Mundial e pelos seus parceiros de implementação. Este plano deve ser desenvolvido antes da finalização dos planos de implementação das actividades que afectam os povos indígenas. O PPI deve também ser aprovado pelo Banco Mundial.

Este Quadro de Planeamento dos Povos Indígenas (QPPI) é desenvolvido para assegurar que os PI/CLTASHDASs sejam adequados e significativamente consultados, e tenham a oportunidade de participar no benefício do projecto. O Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI), conforme previsto na NAS7, não será necessária para o projecto (os critérios para CLPI são detalhados na secção seguinte).

As consultas devem assegurar que os Povos Indígenas (PI) tenham igual oportunidade de partilhar os benefícios do projecto, e que quaisquer potenciais impactos negativos sejam devidamente mitigados.

Na fase de implementação do projecto, será desenvolvido o Plano dos Povos Indígenas (PPI), com base neste PPI, após as áreas alvo estarem bem definidas e os resultados do rastreio social confirmarem o impacto das actividades do projecto nos PPI/CLTASHDASs. Se as actividades do projecto se concentrarem em actividades nacionais/regionais que incluam os povos indígenas ao lado de todas as comunidades locais angolanas, então as medidas neste QPPI poderão ser apropriadas.

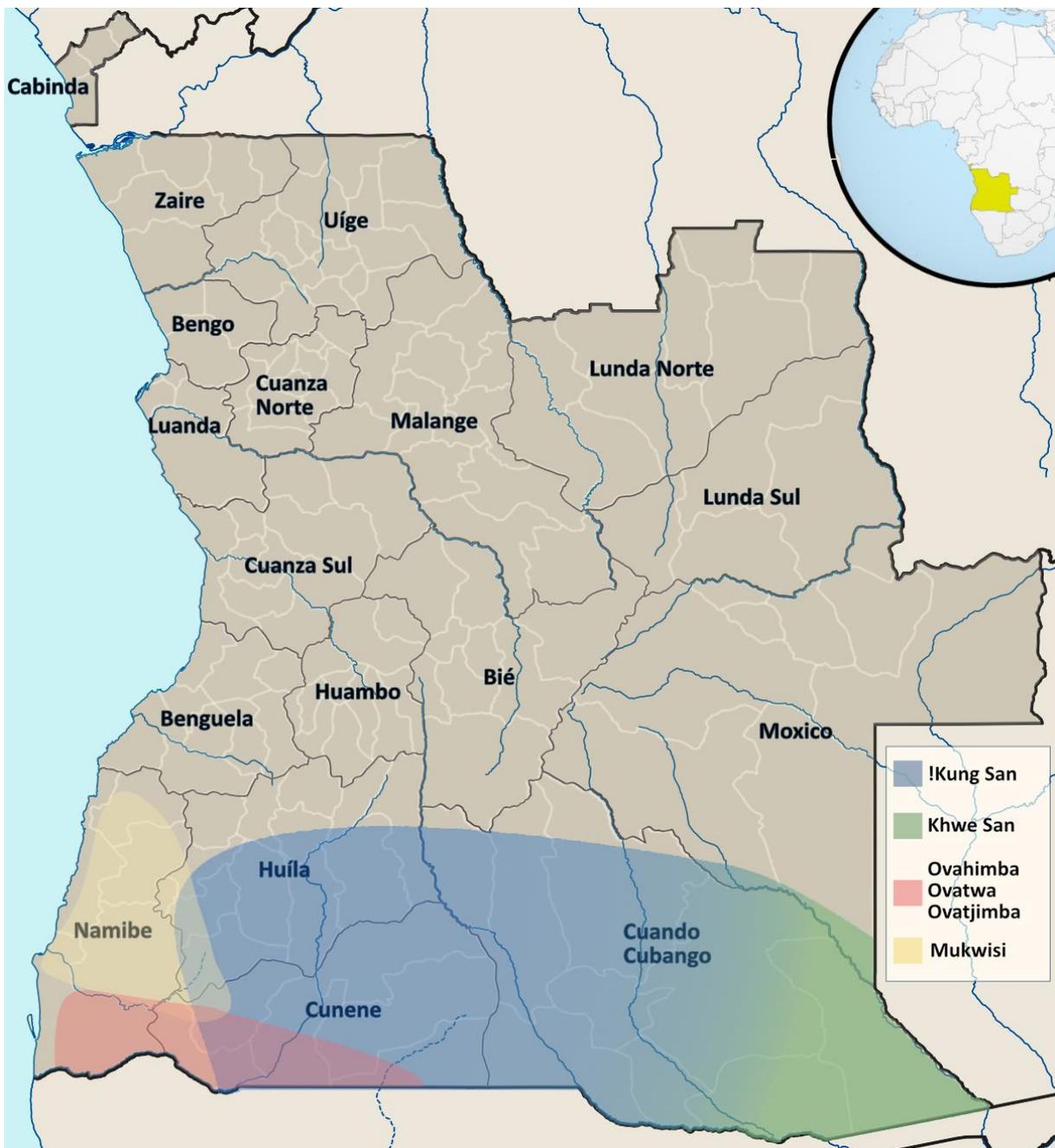
A decisão para o desenvolvimento do PPI será tomada pelo comité do projecto MINSA em consulta com o Banco Mundial. Este quadro é desenvolvido para:

- Assegurar que o processo de desenvolvimento fomenta o pleno respeito pelos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura, e meios de subsistência baseados em recursos naturais para os PI/CLTASHDASs;
- Evitar impactos adversos nos PI/CLTASHDASs; ou quando não for possível evitar, minimizar, mitigar e/ou compensar tais impactos;
- Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para PI/CLTASHDASs de uma forma acessível, culturalmente apropriada e inclusiva;
- Melhorar a concepção do projecto e promover o apoio local estabelecendo e mantendo uma relação contínua baseada em consultas significativas com os PI/CLTASHDASs por projecto ao longo de todo o ciclo de vida do projecto;
- Reconhecer, respeitar e preservar a cultura, o conhecimento e as práticas dos PI/CLTASHDAS, e proporcionar-lhes uma oportunidade de se adaptarem às condições em mudança, de uma forma e num prazo aceitável para eles.

Como uma das principais ferramentas exigidas pela NAS7, o QPPI será traduzido para português para divulgação, após autorização.

3. VISÃO GERAL DOS PI/CLTASHDASS EM ANGOLA

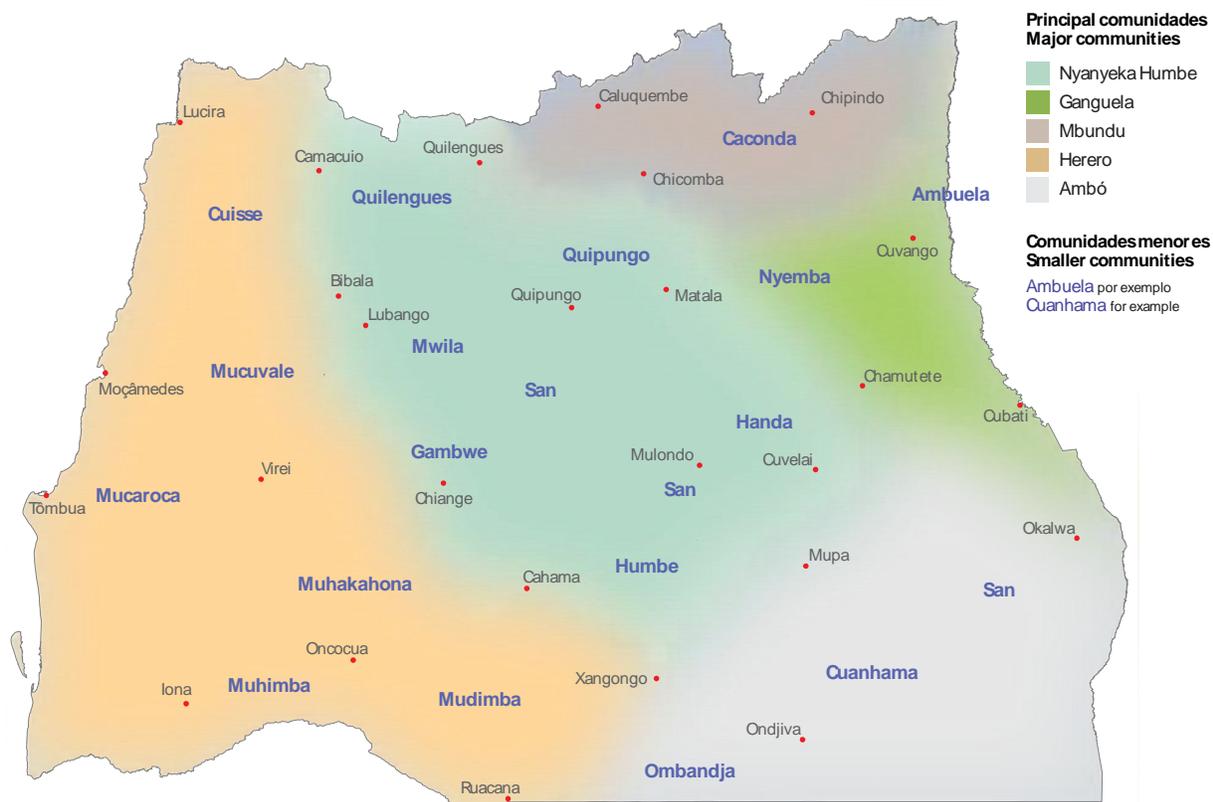
A informação sobre os Povos Indígenas (PI) em Angola é limitada, sendo a investigação mais relevante realizada antes da Guerra Civil de 1975 ou em anos recentes, resultando num acordo e numa análise limitados e abrangentes. A disponibilidade de materiais está a aumentar, e o Banco Mundial empreendeu recentemente avaliações das comunidades do Sudoeste de Angola. No entanto, como ilustrado nesta secção, a falta de informação tem impacto no planeamento e



Mapa 1: a extensão aproximada dos grupos que cumprem os critérios da

no rastreio adicional dos Povos Indígenas (PI) em algumas áreas. Os dados socioeconómicos sobre os Povos Indígenas (PI) em Angola são muito limitados, embora a nível provincial e municipal seja efectuada alguma recolha de dados e tenham sido efectuados pequenos inquéritos por organizações da sociedade civil. Grupos considerados Povos Indígenas (PI) sob orientação do Banco Mundial NAS7 encontram-se principalmente nas províncias do Namibe, Huíla, Cunene, Cuando Cubango, assim como pequenas populações reportadas no Moxico. Informação sobre estes grupos pode ser encontrada nesta secção. Isto não exclui a possibilidade de haver outros grupos que cumpram os critérios da NAS7 nas províncias vizinhas ou noutros locais do país.

Diversidade e Comunidades Vulneráveis em Angola



Mapa 2: Ilustração aproximada de locais-chave de alguns dos diversos grupos étnicos do sudoeste de Angola (Mendelsohn, 2018)

Angola é etnicamente diversa, com mais de 40 línguas faladas no país. Muitos angolanos estão sujeitos à pobreza rural e experimentam limitações de recursos, infra-estruturas ou geográficas que reduzem o acesso aos serviços de saúde, educação, prestação de outros serviços e economia formal. Por conseguinte, é de notar que, embora este QPPI trate especificamente dos Povos Indígenas (PI), tal como definido na NAS7, muitas comunidades urbanas, rurais e pastoris em

Angola partilham desafios relacionados com recursos, isolamento, língua, cultura e representação. Como ilustrado no mapa abaixo, os grupos que cumprem os critérios da NAS7 vivem muitas vezes perto ou entre estes outros grupos, pelo que tem de ser feito um equilíbrio entre abordagens semelhantes à acção afirmativa, e a garantia de que não são criadas ou ampliadas divisões dentro de ambientes comunitários maiores.

Assim, quaisquer medidas do Projecto resultantes deste QPPI podem ser aplicáveis a comunidades mais vastas, e nos assentamentos onde tanto os Povos Indígenas (PI) como outras comunidades locais se encontram, as medidas devem ser aplicadas de forma equitativa.

Categorias e nomenclatura

Angola, em comum com muitos estados africanos, não emprega o termo "povos indígenas". Quando especificamente referido, são utilizados os nomes colectivos de San e certos grupos pastoris (geralmente preferidos por tais grupos), ou um de vários termos incluindo:

- Grupos mais vulneráveis (*grupos mais vulneráveis*), um termo que se aplica a muitos grupos, incluindo mulheres, pessoas com deficiência e os seus prestadores de cuidados, mulheres chefes de família de comunidades afectadas pela pobreza em maior medida do que outros
- Minorias etnolinguísticas
- *Autóctones*, que é entendido como referindo-se a grupos em contexto semelhante aos povos indígenas.

Devido à diversidade da população angolana e a muitas línguas, vários nomes são frequentemente utilizados para o mesmo grupo de pessoas ou comunidade, consistindo tanto em termos diferentes como em referências geográficas. Não existe actualmente normalização dentro do Governo para estes usos. Em geral, os usos de 'c' e 'k', 'u' e 'w' são frequentemente permutáveis. Além disso, vários prefixos são utilizados nas línguas bantu para grupos plurais ou singulares³, incluindo frequentemente Mu-, Ova-, Va-, Ba- no sul de Angola, daí que Ovahimba, Muhimba e Himba se refiram ao mesmo grupo.

Além disso, é de notar que em toda a África Subsaariana a palavra bantu "twa" e derivados é utilizada como rótulo para muitos grupos⁴, com significados literais de "estranho", "estrangeiro",

³ McCormack, A. (2008). Sujeito e objecto de acordo pronominal nas línguas do sul dos Bantu: De uma perspectiva de sintaxe dinâmica.

⁴ Ver, por exemplo, Jeffreys, M. (1953). O Batwa: Quem são eles? África: Journal of the International African Institute, 23(1), 45-54. Recuperado a 8 de Junho de 2020, a partir de www.jstor.org/stable/1156032

"outros" em várias línguas bantu. Portanto, não existe necessariamente qualquer ligação significativa entre os Ovatwa discutidos abaixo, os grupos San que são por vezes rotulados Twa ou Abatwa, o povo Twa do sudoeste da Zâmbia, e os grupos Batwa encontrados na República Democrática do Congo perto da fronteira noroeste de Angola. Parece que os Kwisi e Kwepe são frequentemente referidos a Vatwa ou Vatua, mas não incluem necessariamente os Ovatwa encontrados a viver em áreas semelhantes a Ovahimba, mais a sul e a leste. O termo Curocas é também utilizado em relação a estes grupos, particularmente os Kwepe, mas é por vezes utilizado para se referir aos povos da área geográfica próxima de Tombua e do rio Curoca, e não apenas aos Kwepe.

A análise é complicada pela gama de nomes utilizados para estes grupos, tanto dentro de Angola como entre diferentes escolas académicas de pensamento. A falta de normalização dos nomes utilizados nos projectos do Banco Mundial e no governo ajudaria à coordenação e implementação da investigação, recolha de dados, planeamento e projectos de desenvolvimento.

Os San em Angola

O termo "San" é um nome colectivo para grupos com património de caçadores-colectores e línguas comparáveis utilizando consoantes de clique⁵, mas com os seus próprios nomes de grupo, costumes, cultura, história e língua. São frequentemente referidos a um bosquímano, um termo que é pejorativo para uns e aceitável para outros. Os San⁶ em Angola são frequentemente referidos como "khoisan", "koisan", "vassequele" e "kamussequele", entre outros termos. Khoisan (ou Khoesan) é também o termo para a família maior de línguas dentro da qual as línguas San são categorizadas, e na África do Sul denota membros de grupos relacionados, mas distintos dos San, tais como Griqua e Nama. Em geral, os vários grupos San identificam-se com os seus respectivos nomes de grupo e não com os termos externos (o! Kung e o Khwe em Angola).

Enquanto alguns grupos estão mais estreitamente relacionados uns com os outros, outros são de famílias linguísticas separadas e de áreas geograficamente distantes. Os povos san são um dos mais antigos e geneticamente mais diversos grupos humanos estudados no mundo, com provas arqueológicas da sua presença na África Austral durante um mínimo de 20.000 anos, com algumas estimativas até 150.000 anos atrás. Os San consistem actualmente entre 130.000 e

⁵ Diferentes são os cliques denotados pelos símbolos: |, ||, !, †, ǀ

⁶ Neste relatório, o termo "San" é utilizado uma vez que continua a ser o termo escolhido pelos representantes políticos San em reuniões regionais em 1998 e 2003, nas quais participaram San do Botswana, Namíbia, África do Sul e Angola, como o termo preferido para uma ampla referência aos muitos grupos San distintos.

200.000 pessoas em 15 grupos principais, espalhados por Angola, Zâmbia, Zimbabué, Botswana, Namíbia e África do Sul.

Nas décadas anteriores, os antropólogos estimaram a população de San em Angola em cerca de 5.000 pessoas. No entanto, a população parece ter mais probabilidades de estar entre 10.000 e 20.000, com base nas conclusões do governo e das ONG.⁷ Por exemplo, em 2016, MINARS (Ministério da Assistência e Reinserção Social) registou mais de 8.000 indivíduos San, só em Angola.⁸ Isto faria de Angola potencialmente a terceira maior população San na África Austral, depois do Botswana e Namíbia, com populações de aproximadamente 60.000 e 40.000 San, respectivamente.

A ocupação a longo prazo do San no sul de Angola é indicada por registos históricos, incluindo arte rupestre, registos culturais, relatos coloniais e o uso de línguas khoisan no sul de Angola (incluindo a língua recentemente extinta do povo kwepe, Kwadi, no Namibe). A maior população de San em Angola encontra-se provavelmente nas províncias do Cunene ou Cuando Cubango, com as comunidades San também presentes na Huíla e nas zonas meridionais do Moxico.

Os grupos San em Angola são principalmente o !Xun (!Kung) em Huíla, Cunene e em menor número em Cuando Cubango, e os Khwe que se encontram em grande parte em Cuando Cubango. Como ilustrado no Mapa 1, as áreas onde eles vivem sobrepõem-se, embora não seja claro até que ponto exactamente. Os pequenos números de San em Moxico são provavelmente também Khwe. Há vários relatórios de um grupo conhecido como 'Kedi' relacionado com o Hai||om da Namíbia, perto do rio Cuito na Comuna de Chamavera, Cuando Cubango, mas este ainda não foi verificado.

Tanto o !Xun como o Khwe encontram-se também nas zonas norte da Namíbia e do Botswana. O !Kung de Angola fala entre três e cinco dialectos, e enquanto dois dialectos são falados por falantes de Khwe. Enquanto as línguas San de !Xun e Khwedam são faladas dentro das suas comunidades, o uso pode estar a diminuir devido à falta de educação na língua materna, pressões económicas e discriminação. Daí que muitos san falem as línguas dos grupos bantu vizinhos.

⁷ Estudos de campo das ONG OCADEC, MBACKITA e ACADIR

⁸ O MINARS está agora integrado no MASFAMU (Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher/Ministério da Acção Social, Famílias e Promoção da Mulher). Um total de 8092 pessoas San foram registadas pelo MINARS, sendo 985 (12%) homens adultos, 1.311 mulheres adultas (16%), 2.303 rapazes (28%) e 3.493 raparigas (43%).

Enquanto no passado os San eram caçadores-colectores, a maioria na África Austral vive agora de uma combinação de agricultura de subsistência, trabalho manual informal e ajuda alimentar, embora subsistam algumas práticas tradicionais significativas de subsistência, incluindo a recolha de alimentos do mato e, em alguns casos, a caça e a produção artesanal.

Relatórios de ONGs, estudos de investigação e artigos noticiosos, mostram que os San de Angola parecem partilhar desafios socioeconómicos semelhantes, marginalização e privação encontrados entre os San nos países vizinhos, juntamente com a experiência de mais de 25 anos de conflito civil e transfronteiriço desde 1966. Muitos San de Angola fugiram através da fronteira para a Namíbia durante o conflito em Angola, juntando-se ou tendo sido cooptados para o serviço da Força de Defesa Sul Africana (SADF) durante a guerra de fronteira na luta pela independência da Namíbia, que incluiu uma série de forças angolanas (principalmente FNLA/UNITA ao lado da SADF e FAPLA/MPLA ao lado do PLAN da Namíbia) e seus aliados. Assim, um número significativo de !Kung de Angola e dos seus descendentes encontra-se no leste da Namíbia e na região do Cabo Setentrional da África do Sul.

Quatro ONG angolanas registadas têm áreas específicas de trabalho com as comunidades San. Estas são:

- OCADEC (*Organização Cristã de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário*): Uma ONG com sede no Lubango, servindo principalmente San na província de Huíla, mas tendo implementado actividades de educação, direitos humanos e advocacia no Cuando Kubango, Cunene e Moxico. Implementou anteriormente componentes do projecto sobre o acesso a serviços e educação sobre VIH/SIDA para as comunidades San e trabalha em estreita colaboração com o Governo Provincial.
- MBACKITA (*Missão de Beneficência Agro-pecuária do Kubango, Inclusão, Tecnologia e Ambiente*): Com sede em Menongue, MBACKITA trabalha principalmente em Cuando Kubango com formação agrícola, saúde, subsistência, e questões de direitos humanos com comunidades San, mas também realiza algumas actividades na Huíla, Cunene e Moxico.
- ADRA (*Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente*): Uma ONG baseada no Lubango que implementa projectos de desenvolvimento de capacidades com comunidades rurais, incluindo grupos San na Huíla.
- ACADIR (*Associação de Conservação do Ambiente e Desenvolvimento Integrado Rural*): Uma ONG baseada em Menongue que trabalha com comunidades San em questões de educação, advocacia e direitos humanos.

OCADEC, ACADIR e MBACKITA têm uma série de relatórios sobre o seu trabalho com as comunidades San. Tal como muitas ONG angolanas, experimentam dificuldades devido à baixa

disponibilidade de financiamento da sociedade civil para as suas actividades. É de notar que as organizações missionárias também têm realizado trabalho com comunidades San no sul de Angola. Isto inclui o apoio à saúde, no entanto, a informação sobre o âmbito e o tipo de apoio não está facilmente disponível.

Foi observado que a representação política nacional e internacional do San angolano é fraca, e não existe uma única instituição que assegure uma representação ou advocacia adequada. O San em Angola recebe alguma atenção dos meios de comunicação social a nível nacional, com a emissora nacional TPA a apresentar pequenas reportagens sobre o San e com alguma cobertura em jornais nacionais.

Ovahimba, Ovatwa e Ovatjimba

Vários grupos que provavelmente cumprem os critérios da NAS7 encontram-se no sudoeste de Angola, principalmente na província do Namibe e Cunene: Ovahimba, Ovatjimba, e Ovatwa. Estimativas variadas colocam a população combinada destes grupos entre 20.000 e 60.000. Todos falam dialectos da língua Herero, que diferem mas são mutuamente inteligíveis, e em geral partilham padrões de subsistência semelhantes. Estão também presentes no noroeste da Namíbia, e alguma migração transfronteiriça ocorre para empregos, recursos e serviços, e em particular para o acesso a cuidados de saúde e educação.

Estes grupos dependem em maior ou menor grau do pastoreio e da agricultura de subsistência, e embora tais grupos sejam frequentemente referidos como pastores nómadas, como no caso do San, é provável que se tenham deslocado entre vários territórios, dependendo da disponibilidade de recursos, particularmente pastoreio, e ciclos de chuvas ou seca. Actualmente, tais grupos podem continuar a deslocar-se entre territórios através de corredores de transumância, zonas de pastagem ou grupos familiares, mas são em geral consideravelmente mais sedentários do que no passado devido ao fornecimento de água, infraestruturas, prestação de serviços e apoio agrícola em determinados locais, bem como a uma menor disponibilidade de terras e recursos, e a alterações climáticas.

Os grupos pastoris no sul de Angola seguem os sistemas matrilineares, onde os membros estão ligados através do clã das suas mães. Estes matrilineares alinham aproximadamente, embora nem sempre, com diferentes etnias. Embora grupos distintos, os Ovahimba, Ovatjimba, (e Ovazemba, ver abaixo) estão provavelmente relacionados, enquanto que os Ovatwa parecem estar menos

relacionados, mas adoptaram a cultura e meios de subsistência dos primeiros (estão talvez mais intimamente relacionados com os Kwisi).⁹

O ovahimba encontrado no sudoeste de Angola e noroeste da Namíbia, e fala um dialecto da língua Herero. As mulheres ovahimba são particularmente conhecidas pela sua aparência, incluindo práticas tradicionais contínuas de entrançar o seu cabelo e aplicar uma mistura vermelha de ocre e gordura butírica no seu cabelo e pele. Os ovahimba auto-identificam-se e foram reconhecidos como Povos Indígenas (PI) a nível internacional, especialmente através da sua defesa e campanhas sobre questões de terra na Namíbia. Não é claro se esse nível de organização e representação está também presente em Angola. As estimativas populacionais tendem a aproximar-se dos 50.000 para a Namíbia e Angola em conjunto, o que é provável nas dezenas de milhares. Em áreas onde se encontram mais Ovahimba, por exemplo partes do sul do Cunene, estas são frequentemente ricas em comparação com os seus vizinhos devido ao número relativamente grande de cabeças de gado. Portanto, embora muito vulneráveis à seca, muitas vezes extremamente remotas e uma minoria em termos nacionais, Ovahimba pode ser um pouco dominante nas relações entre as comunidades locais.

Historicamente, os Ovatwa (Ovatue, Twa, Vatua, Vatwa) eram predominantemente caçadores-colectores e continuam a ter números de gado inferiores aos dos Ovahimba, que tendem a possuir números de gado substancialmente maiores do que outros grupos pastoris nas suas áreas. Os Ovatwa são considerados como tendo um estatuto económico e social mais baixo pelo pastor Ovahimba, e muitas vezes fornecem pastoreio e outros serviços às famílias Himba. Tal como os Ovahimba, Ovatjimba e Ovazemba, os Ovatwa também se encontram do outro lado da fronteira no noroeste da Namíbia, onde são classificados como uma "comunidade marginalizada" o governo juntamente com os Ovatjimba e San. A dimensão da população de Ovatwa em Angola é desconhecida, mas, tal como na Namíbia, é provável que seja de milhares.

Existe pouca informação sobre os Ovatjimba, que parecem ser de menor dimensão populacional e entre os Ovahimba e os Ovatwa no seu estatuto social e económico. Os Ovatjimba são um grupo de pastores semi-nómadas, que historicamente têm confiado tanto no gado como nos meios de subsistência dos caçadores-colectores. Em semelhança com os Ovahimba, os Ovatjimba falam um dialecto de Herero. O tamanho da população é desconhecido. Na vizinha Namíbia, os

⁹ Oliveira S, Fehn A-M, Aço T, et al. Matriclans formam populações: Descobertas do deserto angolano do Namibe para a história genética materna da África Austral. *Am J Phys Anthropol.* 2017;00:1–18.
<https://doi.org/10.1002/ajpa.23378>

Ovatjimba são mais numerosos do que os Ovatwa, mas menos do que os Ovahimba, pelo que é provável que as estimativas sejam da ordem dos milhares.

Os Mukwisi

Os Mukwisi (Kwisis, Mucuissi, Cuissis, Cuisses, por vezes também referidos como Vatua) são uma pequena população, provavelmente em número de milhares, encontrada no Namibe, Huíla e Cunene. Falavam anteriormente uma língua bantu, que se extinguiu algures nos últimos 20 a 50 anos. Falam agora uma língua Herero, o Kuvale, dos seus vizinhos. Os kwisis usam por vezes o nome do grupo dos povos vizinhos, por exemplo o kuvale para o qual vivem e trabalham frequentemente (tal como o ovatwa com os ovahimba), ou identificam-se por área geográfica. Estas relações não são, no entanto, tão iguais. Há também um grupo conhecido como Ovakwandu na região da Serra das Neves (língua Kwandu do povo Mashi mais a leste), que pode ou não ser o mesmo grupo que o Kwisi.¹⁰

É de notar que o nome Kwisi é utilizado pejorativamente por grupos vizinhos (de estatuto mais elevado) e, portanto, pode ser considerado muito ofensivo pelos próprios Mukwisi, muitos dos quais evitam utilizá-lo. Por conseguinte, deve ter-se o cuidado de, ao referir-se a tais grupos directa ou indirectamente, compreender os termos apropriados para cada localidade.

Embora o povo Kwisi seja bem descrito por antropólogos e linguistas, e reconhecido pelas comunidades locais em consultas pelos profissionais do Banco Mundial, surgiram algumas alegações de que os Kwisi são membros mais pobres de outros grupos pastoris ou ex-pastoris. A análise genética dos indivíduos que reivindicam uma identidade Kwisi mostrou identidades genéticas diferentes dos indivíduos Kuvale vizinhos.⁹ As seguintes possibilidades, separadamente ou em combinação, existem como base para esta ideia: assistência periódica do governo ou de ONG dirigida às comunidades Kwisi poderia resultar na identificação de outros como Kwisi, o termo Kwisi pode ter adoptado para descrever também membros mais pobres de certos grupos¹¹, ou Kwisi poderia ter conotações semelhantes a "twa", na medida em que poderia ser tanto um rótulo de grupo como um termo geral que diferenciava as identidades económicas ou culturais.

¹⁰ Linda Jordan. Uma comparação de Cinco Variedades de Discursos do Sudoeste de Angola: Comparação de OluHumbe, OluCilenge, OluKwandu, OluNgendelengo, e OluKuvale no Município de Kamucuio, Província do Namibe. 2015. Relatórios de Inquérito Electrónico SIL 2015-017. 1-29.

¹¹ Ver Argenta, M. Marcas da etnicidade: indumentária e pertença étnica no Curoca, sudoeste de Angola. 2012. Dissertação, Universidade Federal de Santa Catarina.

Seja como for, é evidente que existem Kwisi que são um grupo étnico distinto, embora o termo também possa ser utilizado para descrever de forma mais geral pessoas de estatuto económico e social inferior noutros grupos. Os Ovatwa são também considerados de estatuto inferior, e existe uma acentuada semelhança entre ambos os grupos com o seu estatuto socialmente mais elevado como grupos "peripatéticos" semi-nómadas, prestando serviços em vez de adoptarem plenamente práticas pecuárias ou agrícolas.

Grupos vulneráveis no sul de Angola

Enquanto as áreas onde os San, Ovahimba, Ovatwa, Ovatjimba e Kwisi estão presentes exigirão a inclusão nos processos PPI seguindo os procedimentos da NAS7, alguns outros grupos que podem não cumprir os critérios da NAS7, mas que são vulneráveis e sujeitos aos efeitos da prestação de serviços em áreas remotas limitadas, segurança alimentar deficiente, meios de subsistência limitados e alterações climáticas, encontram-se no sul de Angola. São na sua maioria pastores ou ex-pastoris recentes. Devido ao seu estatuto vulnerável, os principais intervenientes no Projecto (ministérios governamentais, municipalidades, Comité Executivo ou Unidade de Implementação do Projecto) podem desejar incluir alguns destes grupos nas consultas para a concepção do PIP, embora não seja um requisito no âmbito da NAS7.

O Kwepe: Os Kwepe são um pequeno grupo de falantes de Kuvale-, anteriormente falantes de Kwadi, uma língua khoesana que se extinguiu recentemente durante os últimos 15 a 40 anos. Vivem perto das zonas costeiras do centro-oeste do Namibe. A dimensão da população é desconhecida, mas de estudos e de alcance geográfico provável que seja pequena. Têm padrões de subsistência semelhantes aos dos membros das comunidades vizinhas Kuvale e Kwisi, embora se situem talvez entre os dois na hierarquia socioeconómica.

A Ovazemba: outro grupo de pastores transfronteiriços de língua heróica um pouco semelhante à Ovahimba, e parece ter uma população menor do que outros grupos de pastores de língua heróica. Na Namíbia, os Ovazemba e Ovahimba não estão incluídos no agrupamento de "comunidades marginalizadas" estabelecido pelo governo para uma maior assistência, uma vez que podem tender a ter, localmente, números comparativamente mais elevados de gado. No entanto, a nível nacional em ambos os países constituem uma minoria e carecem de provisões de serviços devido às áreas remotas em que vivem.

Outros grupos pastoris e semi-pastoris no sul de Angola: as comunidades pastoris no sul de Angola são diversas em termos de identidade, cultura e situação sócio-económica. Embora exista um grande número de grupos, muitos dos grupos estão inter-relacionados a nível linguístico, cultural, social e económico.

Os membros de alguns destes grupos mantêm um estilo de vida largamente pastoralista, embora não sejam "verdadeiramente" nómadas, no sentido de que as migrações limitadas têm lugar nos mesmos corredores de transumância. Por exemplo, as migrações sazonais no extremo sul ainda ocorrem, e durante a seca o gado foi deslocado para áreas de melhor pastoreio significativamente distantes. Outras são sedentárias ou semi-sedentárias, através do fornecimento de infra-estruturas de água e do aumento da agricultura, serviços e distribuição de terras. Alguns vivem em zonas periurbanas próximas das cidades ou em aldeias nodais.

Agrupados livremente (não exaustivos e sujeitos a alterações) por língua ou dialecto, estes grupos pastoris incluem:

Oradores Otjiherero:

- Ovakuvale, Ovahumbe (Ovankumbi), Ovabundu, Ovandimba, Ovahakaona, Ovakavona, Ovatjavikwa.¹²

Falantes de Nyaneka-Nkhumbi:

- Nyanyeka, Ngambwe, Humbi, Handa, Muhila (Mwila).

Altifalantes Oshivambo:

- Oshikwanyama e um número limitado de Oshindonga.

Embora não satisfaçam necessariamente os critérios NAS7, tais grupos partilham algumas características e vulnerabilidades de grupos que cumprem os critérios NAS7, e isto deve ser tido em conta no planeamento de projectos, consultas e medidas para benefícios sociais ou mitigação.

¹² Os Ovatjavikwa foram destacados pela Casa Civil para o Banco Mundial como sendo potencialmente muito vulneráveis. É necessária mais informação sobre este grupo para avaliar a sua situação.

4. ESTRUTURAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS PARA PI/CLTASHDASS

4.1 Definições internacionais dos povos indígenas

A Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) empreendeu trabalhos sobre a definição de "povos indígenas" no contexto africano. Enumeram as seguintes características dos povos indígenas:

- As suas culturas e modos de vida (isto é, meios de subsistência, costumes, vestuário, habitação) diferem da sociedade dominante, e estão ameaçados, em alguns casos até ao ponto de extinção
- A sobrevivência do seu modo de vida depende do acesso e dos direitos às suas terras e aos recursos naturais
- Vivem frequentemente em regiões inacessíveis que estão geograficamente isoladas
- Sofrem de várias formas de marginalização, política, económica e social
- Sofrem frequentemente de discriminação, pois são frequentemente considerados menos desenvolvidos e menos avançados do que os sectores mais dominantes da sociedade
- As estruturas nacionais, políticas e económicas que frequentemente reflectem os interesses e actividades da maioria nacional, podem ameaçar a continuação das suas culturas e modos de vida e impedir a sua capacidade de participar plenamente no seu futuro e desenvolvimento
- Autoidentificam-se como membros de um grupo sócio-cultural e outros membros desse grupo reconhecem-nos como membros.

As conclusões do CADHP, aprovadas pelos estados membros africanos, incluindo Angola, também referem que:

- O termo "Indi" em África não significa os primeiros habitantes de uma determinada área, em exclusão de outras comunidades africanas ou pessoas que chegaram numa altura diferente;
- Os Povos Indígenas (PI) em África não procuram direitos especiais ou novos, mas a igualdade com os seus concidadãos, incluindo o reconhecimento e a protecção dos seus direitos de terra consuetudinários e das suas culturas;
- Os Povos Indígenas (PI) em África não procuram o direito à autodeterminação para fins de secessão, mas como instrumento de governação inclusiva, resolução de conflitos e desenvolvimento sustentável;
- Em muitos países africanos vários grupos étnicos podem qualificar-se como minorias, um conceito que também está a crescer no seu âmbito para incluir grupos religiosos, linguísticos e outros, mas que não são necessariamente povos indígenas.

Os actuais ou antigos grupos de caçadores-colectores são rotineiramente reconhecidos como povos indígenas ou minoria étnica pela CADHP ao abrigo destas directrizes.

As Nações Unidas não dão nenhuma definição internacional precisa de Povos Indígenas ou Minorias Étnicas a serem utilizados, mas são utilizados os seguintes critérios:

- Auto-identificação como Povos Indígenas a nível individual e aceite pela comunidade como seu membro.
- Continuidade histórica com as sociedades pré-coloniais e/ou pré-coloniais
- Forte ligação aos territórios e recursos naturais circundantes
- Sistemas sociais, económicos ou políticos distintos
- Língua, cultura e crenças distintas
- Formar grupos não dominantes da sociedade
- Resolvem manter e reproduzir os seus ambientes e sistemas ancestrais como povos e comunidades distintas.

4.2 Estruturas e Instituições em Angola

A Constituição

A Constituição Angolana tem uma ampla disposição, algumas das quais são directamente relevantes para os Povos Indígenas. A Constituição prevê amplamente os direitos civis e políticos, incluindo a segurança (artigo 36), a liberdade de expressão e informação (artigo 40), a liberdade de associação (artigo 48) e a participação na vida pública (artigos 52). Também reconhece explicitamente as autoridades tradicionais (Título 6 - Governo Local, Capítulo 3).

Os direitos à educação universal, protecção e acesso das crianças e dos jovens estão bem representados em toda a Constituição (artigos 21º, 35º, 79º, 80º e 81º). A Constituição também promove o estudo, ensino e utilização de línguas angolanas, para além do português (Artigo 19). Além disso, o Artigo 21 obriga o Estado a "proteger, valorizar e dignificar as línguas angolanas de origem africana, como parte do património cultural, e a promover o seu desenvolvimento, como línguas vivas que reflectem a identidade nacional".

Os direitos de propriedade (artigo 37) incluem os direitos das comunidades locais. Os direitos ambientais estão consagrados no Artigo 39 contra a poluição, para protecção do ambiente e conservação. A propriedade intelectual é tratada no artigo 42º, mas não menciona os conhecimentos tradicionais. O artigo 15 reconhece o acesso e a utilização da terra pelas comunidades locais, embora verifique que toda a terra é, em última análise, propriedade do Estado. A terra e a propriedade podem ser expropriadas para compensação ao abrigo da Constituição. Além disso, o Artigo 16 estabelece que os recursos naturais são propriedade do

Estado, e o Artigo 3 declara soberania sobre o desenvolvimento e utilização de recursos naturais, biológicos e não biológicos.

Angola é um Estado monista, e o Artigo 13 especifica que o direito internacional é parte integrante do sistema jurídico angolano, incluindo tratados e acordos internacionais aprovados ou ratificados.

Políticas e Legislação Nacionais

O Governo de Angola tem o Plano *de Desenvolvimento Nacional*, actualmente para o período 2018-2022, que inclui amplas medidas para reduzir a pobreza e servir as comunidades vulneráveis. Existe também um plano de desenvolvimento a longo prazo até 2025, "*Angola 2025: Angola um País com Futuro*"¹³, que inclui o objectivo de garantir a disponibilidade de serviços sociais às famílias, em particular às famílias mais vulneráveis, juntamente com uma série de objectivos sócio-económicos.

A Lei-Quadro de Protecção Social (Lei n.º 7/04 de Outubro de 2015), que visa reduzir as desigualdades e melhorar a integração social e o desenvolvimento económico e social, prevê medidas especiais de protecção para proteger os grupos mais vulneráveis, incluindo "pessoas em situação de pobreza extrema".

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 17/16, Outubro de 2016) e a sua alteração (Lei n.º 32/20) proporcionam melhorias significativas na prestação do ensino pré-escolar, primário e secundário, e da educação de adultos. Embora permitindo o ensino em línguas locais, desde que tal não impeça o ensino da língua portuguesa, e a promoção da cultura local, as leis também permitem que até 20% do currículo seja local. Contudo, não existem medidas específicas para assegurar que estas ocorram, e será necessário desenvolver políticas para orientar a implementação da aprendizagem adaptada localmente. A Lei n.º 32/20 prevê o apoio social para o transporte escolar, saúde escolar e refeições escolares para famílias vulneráveis.

Para mais detalhes, a legislação angolana coligida pode ser encontrada em vários repositórios em linha.¹⁴

¹³ <http://extwprlegs1.fao.org/docs/pdf/ang184675.pdf>

¹⁴ <http://www.fao.org/faolex/country-profiles/general-profile/en/?iso3=AGO> / www.ecolex.org / <https://www.legis-palop.org>

4.3 Acordos internacionais

O Governo de Angola é signatário da OIT107, a Convenção sobre Populações Indígenas e Tribais de 1957, que ratificou em 1976, embora os relatórios sejam limitados. Angola é signatária de vários tratados internacionais relevantes para os direitos dos Povos Indígenas, incluindo o ICERD (Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial), CRC (Convenção sobre os Direitos da Criança), CEDAW-OP (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, incluindo o protocolo opcional sobre a elaboração de relatórios), ICCPR (Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos) e CESC (Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais). Angola é também parte em tratados internacionais sobre os direitos da criança, incluindo a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança e a Convenção sobre os Direitos da Criança.

Angola também votou a favor da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (PI) em 2007, a qual, embora não vinculativa, confere o acordo para desenvolver políticas nacionais que abracem os objectivos da referida declaração.

4.4 Quadro institucional

O Governo de Angola implementa programas que se dirigem especificamente a San e a certos grupos pastoris, tanto através dos ministérios de linha nacional como do governo provincial. O Ministério de Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) foi integrado no Ministério de Assistência e Reintegração Social (MINARS), e tem um mandato para apoiar e integrar as comunidades San e os grupos de pastores na economia geral sob o conceito mais amplo de apoio aos grupos vulneráveis.

O apoio global inclui o fornecimento de ajuda alimentar, equipamento e formação para a agricultura, escolas, clínicas e, em alguns casos, alojamento. Embora se realize uma série de actividades, a falta de relatórios abrangentes para projectos governamentais reduz a capacidade de formar uma visão geral nacional coerente ou de avaliar os impactos de tais actividades.

O Ministério da Saúde também realizou programas com componentes específicas sobre comunidades San. O apoio inclui a divulgação da saúde e o desenvolvimento de clínicas rurais. Foram obtidos êxitos particulares através da formação de parteiras comunitárias em aldeias de San para melhorar a saúde materna e as ligações à prestação de cuidados de saúde primários.

O Fundo de Apoio Social (FAS), uma agência do Ministério da Administração do Território (MAT), apoia e contribui para a promoção do desenvolvimento participativo sustentável entre as

populações mais pobres e mais vulneráveis através de programas de alívio da pobreza e estabilização. O FAS recebeu investimento substancial do Banco Mundial, e incluiu a construção de clínicas rurais.

Os governos provinciais também promoveram estas actividades quando os recursos estão disponíveis. Embora se realize uma série de actividades, a falta de relatórios abrangentes para projectos governamentais reduz a capacidade de formar uma visão geral nacional coerente ou de avaliar os impactos de tais actividades.

Vários programas de apoio à subsistência e educação são levados a cabo com comunidades San e pastoris em Angola por agências das Nações Unidas (por exemplo FAO e UNICEF) em parceria com o governo. Actualmente, o envolvimento de ONG continua limitado para os Povos Indígenas (PI) em Angola, embora alguns projectos estejam a ser implementados, incluindo pelo OCADEC, MBAKITA e ACADIR mencionados acima.

4.5 NAS7 Critérios do Banco Mundial

A NAS7 do Banco Mundial identifica o PI/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana como tendo as seguintes características em graus variáveis¹⁵ :

- i. Auto-identificação como membros de um grupo social e cultural indígena distinto e reconhecimento desta identidade por outros;
- ii. Apego colectivo¹⁶ a habitats geograficamente distintos, territórios ancestrais, ou áreas de utilização ou ocupação sazonal, bem como aos recursos naturais dessas áreas;
- iii. Instituições culturais, económicas, sociais ou políticas habituais que são distintas ou separadas das da sociedade ou cultura dominante;
- iv. Uma língua ou dialecto distinto, muitas vezes diferente da língua ou línguas oficiais do país ou região em que residem.

A NAS7 também se aplica a comunidades ou grupos de PI/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana, onde os grupos já não habitam territórios ancestrais na área do projecto, devido a cortes forçados, conflitos, programas de reinstalação, despossessão, catástrofes naturais ou urbanização.

¹⁵ The World Bank Environmental and Social Framework, p.77

<http://pubdocs.worldbank.org/en/837721522762050108/Environmental-and-Social-Framework.pdf>

¹⁶ Definidos como gerações de laços físicos e económicos à terra habitualmente utilizada ou ocupada pelo grupo

Os objectivos da NAS7 são:

- Assegurar que o processo de desenvolvimento promova o pleno respeito pelos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura e meios de subsistência dos Povos Indígenas com base nos recursos naturais;
- Para evitar os impactos adversos dos projectos nos Povos Indígenas (PI) ou, quando não for possível evitar, para minimizar, mitigar e/ou compensar tais impactos;
- Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para os Povos Indígenas (PI) de uma forma que seja acessível, culturalmente apropriada e inclusiva;
- Melhorar a concepção do projecto e promover o apoio local estabelecendo e mantendo uma relação contínua baseada em consultas significativas com os Povos Indígenas (PI) afectados por um projecto ao longo do ciclo de vida do projecto;
- Para obter o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos Povos Indígenas afectados (PI), conforme descrito na NAS7, se necessário (ver abaixo).
- Reconhecer, respeitar e preservar a cultura, conhecimentos e práticas dos Povos Indígenas, e proporcionar-lhes uma oportunidade de se adaptarem às condições em mudança de uma forma e num período de tempo aceitável para eles.

Além disso, o Banco Mundial requer o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) dos grupos étnicos num projecto quando as circunstâncias, detalhadas abaixo, são determinadas. Essas circunstâncias não ocorrem neste projecto.

Consultas Comunitárias

Envolver os Povos Indígenas (PI) para assegurar o objectivo do Projecto, a propriedade local e a participação, e para evitar consequências negativas, incluindo no mínimo os seguintes passos:

- Análise das partes interessadas e planeamento do envolvimento
- Divulgação de informação
- Consulta significativa de uma forma culturalmente apropriada e inclusiva, incluindo até 50% dos grupos diferenciados por sexo e idade.
- Organizar reuniões de consulta dedicadas (através de discussões de grupos focais) com mulheres e raparigas em pequenos grupos separados facilitados por uma mulher.

O termo consulta significativa implica:

- (a) Envolver os organismos e organizações representativas dos Povos Indígenas (PI) (por exemplo, sobas, chefes de aldeia, líderes comunitários, membros da comunidade)
- (b) Dar tempo suficiente para os processos necessários aos Povos Indígenas (PI) para tomarem decisões informadas

(c) Permitir a participação dos Povos Indígenas na concepção das actividades do projecto ou de medidas de mitigação que os possam potencialmente afectar de forma positiva ou negativa.

Adicionalmente, embora não seja necessário o consentimento dos Povos Indígenas em todos os projectos, outros princípios de Consentimento Livre, Prévio e Informado abaixo devem ser observados nos procedimentos de consulta.

Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI)

No âmbito das actuais actividades de projecto planeadas, REDISSE IV não desencadeará os requisitos CLPI porque as actividades do projecto não cumprem nenhuma das três condições que desencadeiam a utilização do CLPI no âmbito da NAS7, tal como estabelecido abaixo, relacionadas com terra, reassentamento e património cultural.

CLPI fornece princípios para assegurar que as consultas com as comunidades locais sejam justas, equilibradas e inclusivas e, em particular, exigem o consentimento explícito (por consenso) a ser dado às actividades do projecto que afectam os Povos Indígenas (PI) de determinadas formas. Os princípios são

- **Livre:** consentimento dado voluntariamente e sem coerção, intimidação, ou manipulação. Um processo que é auto-dirigido pela comunidade à qual se procura o consentimento, livre de coerção, expectativas ou prazos que são impostos externamente;
- **Prévio:** o consentimento é solicitado com antecedência suficiente em relação a qualquer autorização ou início de actividades;
- **Informado:** natureza do compromisso e tipo de informação que deve ser fornecida antes de procurar o consentimento e também como parte do processo de consentimento em curso;
- **Consentimento:** decisão colectiva tomada pelos titulares dos direitos e alcançada através de um processo de decisão habitual das comunidades.¹⁷

A NAS7 do Banco Mundial estabelece as condições em que os projectos requerem CLPI:

1. Projectos com impactos adversos na terra e nos recursos naturais sujeitos à propriedade tradicional ou sob uso ou ocupação habitual;
2. Projectos que causaram a deslocalização de PI/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana de terras e recursos naturais sujeitos à propriedade tradicional ou sob uso ou ocupação habitual; ou

¹⁷ Para mais informações sobre o FPIC: <http://www.fao.org/indigenous-peoples/our-pillars/fpic/en/>

3. Projectos que têm impactos significativos no património cultural das Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana que é material para a identidade e/ou aspectos culturais, cerimoniais, ou espirituais das Comunidades Locais Tradicionais da África Subsaariana afectadas.

Além disso, se as actividades do projecto mudarem durante o período de implementação para satisfazer qualquer das condições acima referidas, deve ser levado a cabo um processo CLPI com as comunidades afectadas antes da implementação dessas actividades.

Caso o CLPI seja um requisito, o Projecto contratará especialistas independentes para ajudar na identificação dos riscos e impactos do projecto e assistir o processo de consulta.

Na ausência de requisitos CLPI, as consultas devem ser realizadas de uma forma significativa, incluindo as seguintes características, tal como definidas na orientação NAS7:

- Começa no início do processo de planeamento do projecto para recolher opiniões iniciais sobre a proposta de projecto e informar a concepção do projecto;
- Encoraja o feedback das partes interessadas, particularmente como forma de informar a concepção do projecto e envolver as partes interessadas na identificação e mitigação dos riscos e impactos ambientais e sociais;
- Continua numa base contínua;
- Baseia-se na divulgação e disseminação prévia de informação relevante, transparente, objectiva, significativa e facilmente acessível, num prazo que permita consultas significativas com as partes interessadas num formato culturalmente apropriado, na(s) língua(s) local(is) relevante(s) e compreensível para as partes interessadas;
- Considera e responde ao feedback;
- Apoia um envolvimento activo e inclusivo com as partes afectadas pelo projecto;
- Está livre de manipulação externa, interferência, coerção, discriminação e intimidação; e está documentado e divulgado pelo Mutuário.

5. POTENCIAIS IMPACTOS DO PROJECTO NOS PI/CLTASHDASS

Não se espera que o REDISSE tenha um impacto directamente negativo nos povos indígenas, uma vez que não há actividades que restrinjam a sua vida socioeconómica, o acesso à terra ou outras questões. O projecto não irá deslocar as comunidades das áreas onde vivem nem alterar a sua capacidade de se envolverem em actividades económicas em áreas onde tradicionalmente operam. Não se prevê a reinstalação, nem em termos económicos nem físicos.

Os benefícios regionais e as externalidades positivas de uma vigilância e resposta eficaz às doenças são substanciais. A acção colectiva e a colaboração transfronteiriça são elementos essenciais do programa REDISSE que: (i) apoia os esforços dos países para harmonizar políticas e procedimentos; (ii) capacita os países a envolverem-se no planeamento, implementação e avaliação conjuntos das actividades do programa através das fronteiras a nível regional, nacional e distrital, e (iii) promove a partilha de recursos de bens especializados de alto custo, tais como laboratórios de referência e instituições especializadas de formação e investigação.

A capacidade de vigilância e resposta dos sistemas regionais depende de uma colaboração aberta e da força combinada dos sistemas nacionais individuais desde o nível central até ao nível comunitário. Assim, o programa REDISSE propõe-se reforçar toda a "cadeia de valor" da vigilância e resposta às doenças a partir do nível comunitário mais baixo, através dos níveis distrital, provincial/estatal, nacional e regional.

Os componentes 1, 2 e 3 não têm focos específicos que exijam um compromisso substancial com os PI. Contudo, o seu foco mais amplo inclui o envolvimento com as comunidades, a comunicação com as comunidades e o progresso no sentido da inclusão de todos os angolanos no acesso aos cuidados de saúde e na monitorização da saúde e da doença.

Por conseguinte, devem ser tomadas algumas medidas para assegurar a sensibilização do pessoal-chave em questões relacionadas com os PI, e se mais tarde as actividades se envolverem de forma mais abrangente com os PI, deve ser desenvolvido um PPI (Plano dos Povos Indígenas) para assegurar que os requisitos da NAS7 continuem a ser cumpridos. Em resumo, estas etapas incluem:

- Sensibilização do pessoal da UIP e do Ministério da Saúde em relação aos Povos Indígenas
- Redução das barreiras linguísticas, comunicacionais e culturais à informação sanitária criada ou divulgada de e para as comunidades no âmbito das actividades do projecto
- Divulgação junto de comunidades remotas para consulta, educação e vigilância de doenças, conforme necessário para as actividades do projecto

O desenvolvimento de uma PPI será desenvolvido, com base neste QPPI, após as áreas-alvo estarem bem definidas e os resultados de um rastreio social confirmarem o impacto das actividades do projecto nos PI/CLTASHDASs.

Se o rastreio social confirmar que as actividades do projecto não terão impacto nos PI/CLTASHDASs, e as actividades do projecto incidirem em actividades nacionais/regionais que incluam os povos indígenas juntamente com todas as comunidades locais angolanas, então a implementação de medidas neste QPPI pode ser apropriada.

Estas medidas aplicar-se-ão apenas aos Povos Indígenas, portanto apenas dentro das províncias do Namibe, Huíla, Cunene, Cuando Cubango e Moxico. Contudo, poderá haver um aumento dos benefícios e da participação no projecto por aplicar as medidas a outras comunidades vulneráveis nestas e noutras províncias.

É de notar que certos problemas de saúde e doenças podem ser vistos com mais frequência nas comunidades indígenas (PI) em Angola. Quando relevante para as actividades do projecto, deve ser dada especial atenção a estas questões quando o projecto trabalha com comunidades de PI. Dos resultados das consultas para este QPPI, estes incluem:

- Diarreia, incluindo entre as crianças
- Paludismo
- Tuberculose
- Sarna
- Doenças respiratórias
- Associação de doenças com má nutrição e saúde materna.

A violência baseada no género entre estas comunidades continua a ser uma preocupação, e em particular a violência sexual contra mulheres jovens, e a gravidez precoce continua a ser uma preocupação generalizada. Para as preocupações relacionadas com a violência baseada no género, o projecto irá assegurar que a avaliação social que irá informar a intervenção do projecto seja orientada para identificar como o projecto poderá exacerbar os riscos contextuais da violência baseada no género, a fim de assegurar que sejam postas em prática medidas de mitigação adequadas. No entanto, dada a sensibilidade das questões relacionadas com a VBG, a avaliação social e de saúde não deve recolher dados sobre a prevalência da VBG, entrevistando sobreviventes ou fazendo perguntas sobre experiências pessoais de violência. Os dados secundários sobre o número de sobreviventes registados por prestadores de serviços de VBG poderiam ajudar a compreender os tipos de violência mais comuns no sítio.

As questões relacionadas com a monitorização do gado em busca de ameaças de doenças serão provavelmente reduzidas entre os Povos Indígenas (PI) uma vez que, com excepção dos Ovahimba, os níveis de posse de gado são inferiores aos de outras comunidades vizinhas. No entanto, é necessária informação a nível local para confirmar isto, e outras doenças zooticas mais prevalentes nas populações de fauna selvagem podem ser mais preocupantes, por exemplo, a raiva e o antraz.

COVID-19 Integração de Resposta Pandémica para PI/CLTASHDASs

A pandemia global COVID-19 afectou o projecto, operações e actividades desde 2020 até ao presente, e potencialmente ao longo de todo o período de implementação do projecto. Potencialmente, estes grupos podem ter um risco elevado associado à COVID-19, devido a níveis mais baixos de nutrição, preocupações de saúde existentes e menor acesso a instalações de saúde. Assegurar uma interacção segura durante as consultas e actividades do projecto é especialmente relevante para os povos indígenas.

O projecto seguirá medidas estabelecidas pelo Governo de Angola e pelo Banco Mundial para assegurar que os riscos da COVID-19 sejam minimizados, com quaisquer factores de risco específicos para os Povos Indígenas (PI) atenuados no âmbito do desenho do PPI. É de notar que os métodos de consulta e participação utilizados mais frequentemente para reduzir os riscos da COVID-19 (por exemplo, telefone e internet), são frequentemente excludentes para as comunidades pobres e remotas, pelo que o equilíbrio nas abordagens e boas práticas de saúde, se forem necessárias reuniões, é vital. O Projecto deve optar por realizar consultas através de parceiros locais sempre que possível.

Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) (ver também Secção 3.2)

O projecto REDISSE IV não desencadeará requisitos CLPI para os Povos Indígenas (PI) no âmbito das actuais actividades planeadas do projecto, uma vez que não envolve terra, recursos naturais ou reassentamento de comunidades locais, nem o seu património.

6. ORIENTAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PI/CLTASHDASS

Esta secção fornece orientação para o desenvolvimento do PPI uma vez definidas as actividades para o projecto, podendo, portanto, estar sujeita a alterações em função do âmbito, localização e relevância das actividades do projecto.

Determinação das necessidades específicas de PI/CLTASHDASS

A informação crítica sobre as actividades do projecto será divulgada às comunidades PI/CLTASHDAS identificadas e às partes interessadas locais de uma forma culturalmente apropriada, seguindo as orientações significativas de consulta e divulgação do BM, tal como descritas na NAS10 e na Nota de Orientação NAS7 e aqui resumidas:

Uma consulta significativa é um processo bidireccional, isso:

- (a) Começa no início do processo de planeamento do projecto para recolher opiniões iniciais sobre a proposta de projecto e informar a concepção do projecto;
- (b) Encoraja o feedback das partes interessadas, particularmente como forma de informar a concepção do projecto e de envolver as partes interessadas na identificação e mitigação dos riscos e impactos ambientais e sociais;
- (c) Continua numa base contínua;
- (d) Baseia-se na divulgação e disseminação prévia de informação relevante, transparente, objectiva, significativa e facilmente acessível num período de tempo que permita consultas significativas com as partes interessadas num formato culturalmente apropriado, na(s) língua(s) local(is) relevante(s) e compreensível para as partes interessadas;
- (e) Considera e responde ao feedback;
- (f) Apoia um envolvimento activo e inclusivo com as partes afectadas pelo projecto;
- (g) está livre de manipulação externa, interferência, coacção, discriminação e intimidação; e
- (h) É documentado e divulgado pelo Mutuário.

O Projecto deve promover uma abordagem activa e trabalhar com actividades potenciais que possam beneficiar directamente os PI/CLTASHDASs que vivem nas áreas de implementação do Projecto (*Ver anexo 1, formulários para as partes interessadas consultadas*). É de notar que os grupos de PI em Angola não têm actualmente quaisquer organismos representativos nacionais. Existem ONG (não-PI) que trabalham com estes grupos, mas estas são organizações de subsistência e de direitos humanos, não estruturas representativas. A nível local, alguns grupos de PI nomearam Sobas (chefes locais), embora muitos se enquadrem no Sobas de grupos vizinhos.

Para assegurar que essa abordagem activa seja promovida, devem ser seguidos os seguintes passos:

Rastreo e avaliação social para determinar as necessidades específicas dos PI/CLTASHDAS quando afectados pelo projecto

A UIP levará a cabo um rastreo social para avaliar se o projecto tem impacto (positivo ou negativo) nos PI/CLTASHDAS quando as actividades do projecto são definidas, e antes de qualquer implementação que afecte os PI/CLTASHDAS. Os resultados do ***rastreo serão apresentados à MINSA e aos Especialistas de Desenvolvimento Social Sénior da BM para uma decisão sobre se o desenvolvimento do PPI foi desencadeado.***

Se as actividades do projecto envolverem comunidades de PI, será realizada uma avaliação social para determinar as necessidades específicas dos PI/CLTASHDAS nas províncias onde os grupos que cumprem os critérios NAS7 tenham identificado. A avaliação social será desencadeada pela UIP (especificamente pelo especialista de salvaguardas) para assegurar que o projecto se mantém em conformidade com os requisitos da NAS7. Isto também exige que quaisquer actividades do projecto que envolvam envolvimento directo com as comunidades de PI só tenham lugar após a realização de uma avaliação social, e medidas de inclusão, bem como qualquer gestão ou mitigação de riscos através do desenvolvimento e de um Plano de PI.

Caso o desenvolvimento do PPI não seja desencadeado, as medidas abaixo indicadas em 6.2.2 continuarão a aplicar-se ao projecto, para assegurar a inclusão e os benefícios do projecto para os PI/CLTASHDAS entre a população angolana em geral.

O Anexo 1 esboça uma avaliação social direccionada para efeitos da NAS7. Para além destes requisitos, os processos de avaliação social constituem uma oportunidade para recolher mais informações sobre as necessidades dos povos PI/CLTASHDAS, e possíveis áreas de intervenção do projecto. Note-se que as actividades do projecto para os povos PI/CLTASHDAS não devem ser definidas enquanto não for recolhida informação adequada para intervenções sustentáveis e relevantes, através de processos participativos, tais como a Avaliação de Impacto Ambiental e Social .

As avaliações sociais serão realizadas com a assistência de um consultor, com experiência de trabalho com essas comunidades específicas, ou na falta dessa experiência semelhante com outros povos indígenas ou grupos socioeconómicos comparáveis. contratado para produzir o PPI do Projecto. Deve incluir os seguintes elementos, sujeitos a quaisquer restrições ou precauções devidas à pandemia global COVID-19 em curso (ver também abaixo):

- Participação dos povos PI/CLTASHDAS, tendo em conta a cultura, língua e localização das comunidades

- Participação ou consulta com ONG locais, gabinetes governamentais e, quando relevante, instituições académicas
- Obter dados socioeconómicos básicos através de entrevistas e grupos focais com comunidades, incluindo necessidades de água e saneamento
- Obter necessidades de comunicação para mudança de comportamento em WASH para PI/CLTASHDASs (através de conhecimentos, atitudes e avaliação de prática de lavagem das mãos)
- As questões de desafios e sucessos na prestação de água e saneamento e outros serviços, e o fornecimento de documentos de registo civil/identidade são investigados com as comunidades.
- Cuidar das discussões sobre os benefícios e possíveis efeitos negativos das actividades do Projecto.
- Os conjuntos de dados devem ser comparáveis entre Municípios e Províncias
- Incluir dados sobre questões EAS/AS.

Dada a sensibilidade das questões relacionadas com a EAS/AS, a avaliação social e sanitária não deve recolher dados sobre a prevalência da VBG, entrevistando sobreviventes ou fazendo perguntas sobre experiências pessoais de violência. Esta informação deve ser capturada através de dados secundários sobre o número de sobreviventes registados por prestadores de serviços de VBG, cuja informação poderia ajudar a compreender os tipos de violência mais comuns no sítio. Qualquer consulta directa com mulheres deve centrar-se nas tendências e factores de risco de violência baseada no género específicos das suas comunidades, o que deve ser feito através de consultas dirigidas a mulheres e raparigas, e lideradas por mulheres. Isto permitirá que as necessidades específicas sejam determinadas e constituam a base para o processo de tomada de decisão do projecto ao lidar com os PI/CLTASHDASs. A determinação de necessidades específicas deve ser feita com uma participação mais ampla dos intervenientes, especialmente das ONG, que devem representar os diferentes membros da comunidade, especialmente os mais vulneráveis que trabalham em estreita colaboração com os PI/CLTASHDASs nas áreas do projecto, incluindo os organismos governamentais (*Ver anexo 2, formulários para consulta e participação dos PIs*).

Representantes do governo local, pessoal de ONG e académicos que estejam familiarizados com tais grupos devem participar na concepção e implementação das avaliações. Utilizando escritórios locais, organizações e instituições académicas (por exemplo para enumeração) para ajudar nas avaliações sociais, a capacidade e os pontos focais serão também melhorados no que diz respeito a tais comunidades. Deve notar-se que os municípios em Angola têm frequentemente quantidades significativas de dados recolhidos que não são facilmente acessíveis a nível nacional.

Devido à pandemia da COVID-19, quaisquer restrições ou orientações nacionais para a redução do risco durante as consultas e o envolvimento das partes interessadas devem ser seguidas: As medidas relevantes podem incluir:

- Anular, limitar o tamanho, ou escolher locais apropriados para reuniões públicas (tendo em conta restrições nacionais), incluindo audições públicas, workshops e reuniões comunitárias, e minimizar a interacção directa entre as agências do projecto e os beneficiários/pessoas afectadas;
- Realizar consultas em sessões de pequenos grupos, tais como reuniões de grupos focais.
- Diversifique os meios de comunicação e confie mais nos meios de comunicação social e canais em linha. Sempre que possível e apropriado, criar plataformas dedicadas em linha e grupos de conversa apropriados para o efeito, com base no tipo e categoria dos interessados;

Seguindo os critérios da NAS7, a avaliação social incluirá também uma revisão dos quadros jurídicos e institucionais relevantes para os povos indígenas em Angola, avaliará os riscos e vulnerabilidades das comunidades relevantes e identificará os principais interessados no governo, na sociedade civil e no sector privado.

As consultas devem incluir a participação de pelo menos uma organização da sociedade civil familiarizada com as comunidades visadas, e assegurarão, tão plenamente quanto possível, a participação de uma secção transversal de membros da comunidade, incluindo por sexo e idade, respeitando ao mesmo tempo as estruturas de liderança cultural existentes. Todas as reuniões de consulta terão actas registadas.

Os resultados da avaliação social identificarão as medidas necessárias para evitar efeitos adversos, ou se tais medidas não forem viáveis, a identificação de medidas para minimizar, mitigar ou compensar tais efeitos, e para assegurar que as comunidades recebam benefícios culturalmente apropriados no âmbito do projecto. O processo de consulta assegurará que as actividades do projecto que envolvam comunidades indígenas sejam orientadas pela procura e, sempre que possível, confirmem propriedade e façam uso do conhecimento tradicional.

No caso de a avaliação social e as consultas não indicarem um amplo apoio das comunidades indígenas ao Projecto, os componentes que afectam as comunidades indígenas devem ser redesenhados ou excluídos.

Partindo do princípio de que a exclusão não ocorre, será preparado pelo Projecto um Plano dos Povos Indígenas (PPI) em consulta com as comunidades PI/CLTASHDASs e organizações da

sociedade civil que apoiam essas comunidades. O PPI seguirá os princípios estabelecidos na NAS7 e a sua correspondente nota de orientação, incluindo a garantia de mecanismos eficazes de reclamação, monitorização, avaliação e procedimentos de apresentação de relatórios.

Os acordos de divulgação do PPI incluirão reuniões com as comunidades consultadas durante o processo de concepção do PPI, reuniões com o pessoal do Projecto, parceiros do Governo de Angola e organizações da sociedade civil. Isto incluirá a distribuição de materiais explicativos, assegurando que os materiais utilizam cultura e língua apropriadas, e tendo em conta as taxas de alfabetização nas comunidades (neste caso, o governo local, a sociedade civil e os mobilizadores comunitários devem ser utilizados para dar explicações verbais).

É de notar que vários investimentos de alto valor do Banco Mundial estão actualmente em fase de planeamento ou de implementação antecipada. Se for possível fazer a coordenação entre vários projectos, os rastreios conjuntos podem reduzir tanto os custos como o tempo, e aumentar a amplitude do entendimento socioeconómico.

Definição de intervenções específicas REDISSE IV para PI/CLTASHDASs

Os tipos e o âmbito das intervenções que devem ser aplicadas para assegurar os benefícios do projecto para os PI/CLTASHDAS desde o início do projecto são descritos abaixo. Estes podem diferir se um PPI for desenvolvido devido a actividades directas do projecto com PIs.

As intervenções propostas abaixo só se aplicam quando foram identificados grupos que cumprem os critérios NAS7. Como mencionado anteriormente, as intervenções abaixo podem diferir no PPI à medida que o processo de planeamento do Projecto é finalizado, devido à informação adicional recolhida ou à redefinição de prioridades no âmbito do Projecto, e fornecer orientação para desenvolver um PPI em conformidade com os objectivos actuais do projecto.

Sensibilização dos Povos Indígenas (PI) durante as formações do pessoal

O pessoal do projecto e do Ministério da Saúde deve receber pelo menos duas sessões de sensibilização sobre os povos indígenas (PI) e outras comunidades pastoris durante o projecto, em termos de língua, cultura, discriminação, situações socioeconómicas, localização geográfica e inclusão. Isto deve incluir o pessoal do Ministério da Saúde nas províncias e municípios onde os Povos Indígenas (PI) se encontram: Namibe, Huíla, Cunene, Cuando Cubango e Moxico.

Estas formações devem ter uma duração mínima de meio dia, e devem ainda envolver visitas às comunidades (se as distâncias o permitirem). Os membros das comunidades indígenas devem

ser consultados e envolvidos na formação, bem como os membros de organizações da sociedade civil e outros peritos. Recomenda-se que a primeira formação tenha lugar no início do Projecto, e a seguinte durante o segundo ano de implementação.

Se os formadores e a UIP decidirem, ou os parceiros do Governo de Angola solicitarem, mais capacitação em relação à NAS7 e comunidades relacionadas, sessões adicionais serão incorporadas no Projecto. É de notar que outros projectos financiados pelo Banco Mundial irão provavelmente desenvolver materiais de sensibilização sobre as comunidades San e Pastoris.

Redução das barreiras linguísticas, de comunicação e culturais à informação sanitária de e para as comunidades

O projecto deve assegurar que os materiais para as comunidades e as mensagens dos funcionários da saúde sejam traduzidos para as línguas locais, ou entregues através da utilização de tradutores quando mais apropriado (as taxas de alfabetização podem ser baixas e muitas línguas minoritárias não são amplamente escritas ou lidas).

Deve prestar-se atenção à localização e calendarização da distribuição de informação, por exemplo, a utilização de quadros de avisos nos gabinetes municipais atingirá provavelmente poucos membros da comunidade, daí que os líderes comunitários, os prestadores de serviços locais, a rádio, se disponível, e as ONG devem ser utilizadas para comunicar informação.

Consultas com as comunidades, fornecedores locais de cuidados de saúde primários e ONG

A propriedade e relevância das intervenções tem sido repetidamente um obstáculo à implementação bem sucedida de projectos nos países vizinhos. Recomenda-se que o pessoal do projecto assegure a consulta e o planeamento participativo com as comunidades sanitárias e pastoris se as actividades directas do projecto ocorrerem com essas comunidades, e assegure a compreensão dos pais e jovens no âmbito dos processos do projecto, para maximizar os resultados e a sustentabilidade.

Contudo, se não se realizarem actividades directas com comunidades de PI, qualquer informação sobre o projecto divulgada às comunidades (em conformidade com os requisitos de 6.2.4) deverá também ser divulgada aos líderes de PI através do governo local e do pessoal do Ministério da Saúde (se não do pessoal da UIP).

Recomenda-se também que, em parceria com instituições académicas angolanas ou outras, o alcance do REDISSE proporcione uma oportunidade de recolher e coligir dados de saúde para os

Povos Indígenas, que actualmente é muito limitada. Estas instituições também irão recolher e fornecer dados sobre incidentes de VBG, a fim de identificar tendências e necessidades. Para este fim, isto deverá incluir a consulta com os prestadores de serviços locais de cuidados de saúde primários, e a VBG (incluindo ONGs especializadas na prevenção e resposta à VBG) quanto aos tipos e extensão das experiências prevalentes de doenças por estas comunidades.

Ambas as formas de consulta devem incluir pessoal de ONG com experiência no trabalho com as comunidades em questão, incluindo ONG especializadas na prevenção e resposta à violência baseada no género. As consultas podem incluir actividades relacionadas com a sensibilização do pessoal (7.2.1) acima, e a sensibilização (7.2.3) abaixo. Sempre que possível, a recolha de dados e a investigação sobre questões sanitárias e pastoris por ONG e instituições académicas deve ser encorajada através do projecto.

Divulgação junto de comunidades remotas para consulta, educação e vigilância de doenças humanas e animais

A fim de assegurar a criação de sistemas de vigilância eficaz da doença e a disponibilização dos recursos necessários para os povos indígenas, será importante definir um alcance consistente e eficaz para os povos indígenas, incluindo as comunidades remotas, para fins de monitorização a nível local no âmbito do projecto, sempre que as actividades exijam tal vigilância comunitária.

Em paralelo, devem ser realizadas formações curtas (1/2 dia) com os líderes comunitários, e em particular com as mulheres líderes/soldados das comunidades, no que diz respeito à informação básica sobre os cuidados de saúde primários, a importância da recolha de dados e o tratamento.

Envolvimento das partes interessadas

O Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (SEP) reconhece que os obstáculos podem impedir a participação dos Povos Indígenas (PI) nas consultas públicas. Estes são susceptíveis de incluir barreiras linguísticas, baixos níveis de alfabetização, estatuto social ou discriminação, incluindo a discriminação de género na comunidade e a falta de recursos.

O SEP garantirá que as seguintes abordagens promovam a inclusão dos Povos Indígenas:

- Tradução de informação relevante para as línguas locais
- Divulgação de informação através da rádio, quadros de avisos e líderes locais
- Aumentar a participação da comunidade a nível da base, incluindo a escolha de locais apropriados para consulta

- Permitir um cronograma adequado para apresentações, explicações e respostas das comunidades
- Envolvimento de ONG experientes e organizações da sociedade civil a nível comunitário para ajudar a divulgar informação e organizar consultas, assegurando que todos os grupos de género participam e estão representados

Medidas adicionais podem ser definidas pelas comunidades de PI através de consultas com parceiros do projecto e organizações da sociedade civil, e quando actividades específicas do projecto estão a ser planeadas em determinados locais.

7. ACTIVIDADES PROPOSTAS, INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS SOBRE PI/CLTASHDAS

O quadro abaixo resume as actividades potenciais, e respectivos indicadores que serão implementados para abordar e ou prevenir os potenciais riscos e impactos do projecto proposto sobre as partes interessadas afectadas e interessadas, incluindo o PI/CLTASHDAS.

N/O	QUESTÃO/ACTIVIDADE	INDICADOR	RESPONSABILIDADE	TIMELINE	FONTES DE DADOS
01	Conceber um quadro de consulta significativo adaptado à PI/CLTASHDAS durante a implementação do projecto.	Concepção da consulta participativa acordada pela UIP e pela BM	UIP; Especialistas Ambientais, de Género e Sociais	Sobre o desencadeamento do desenvolvimento do PPI	Estrutura PI/CLTASHDAS
02	Conduzir um modo de vida, saúde (incluindo COVID19), avaliação da violência social e baseada no género (seguindo protocolos de confidencialidade adequados) considerando impactos diferenciados de género das actividades do projecto	Conclusão do relatório de avaliação social Adaptação das intervenções no âmbito do projecto			
03	Conduzir uma análise de risco e vulnerabilidade do PI/CLTASHDAS afectado, incluindo a GBV-EAS/SH, dadas as suas circunstâncias distintas e laços estreitos com a terra, bem como a sua potencial falta de acesso a oportunidades relativas a outros grupos sociais nas comunidades, regiões, ou sociedades nacionais em que vivem.	Relatório de avaliação de vulnerabilidades	UIP; ESGS		
04	Esboçar produtos de comunicação culturalmente aceites a serem desenvolvidos	São realizadas no mínimo 4 reuniões comunitárias	UIP; Ministério da Saúde	Ao longo da implementação do projecto	Relatórios M&E

	para reduzir as barreiras linguísticas, de comunicação e culturais ao acesso à informação e serviços de saúde por PI	com as comunidades PI/CLTASHDAS a partir do ano 2 Qualquer material comunitário do projecto é traduzido e divulgado na língua relevante PI/CLTASHDAS			
05	Identificar e avaliar as medidas necessárias para evitar impactos adversos, minimizar, mitigar ou compensar tais impactos, incluindo GBV-EAS/SH e assegurar que o PI/CLTASHDAS receba benefícios culturalmente apropriados no âmbito do projecto.	Informar os PI/CLTASHDAS com medidas para minimizar, mitigar, ou compensar tais impactos, a fim de assegurar que recebam benefícios culturalmente apropriados no âmbito do projecto.	UIP; ESGS	Ao longo da implementação do projecto	Relatórios M&E
06	Conceber mecanismos e padrões de referência adequados ao projecto para monitorização participativa, avaliação e relatórios sobre a implementação do Plano PI/CLTASHDAS, incluindo formas de considerar a contribuição do PI/CLTASHDAS afectado pelo projecto em tais mecanismos. .	Mínimo de 4 visitas a sítios comunitários de PI a partir do ano 2 Mínimo de um participante de PI na equipa de M&A em áreas de PI (desagregados por género) Relatório M&E	UIP; ESGS; autoridades locais		Relatórios M&E
07	Conceber procedimentos acessíveis adequados ao projecto para tratar de reclamações, incluindo as relacionadas com incidentes MAR/SH pelo PI/CLTASHDAS afectado decorrentes	MGR no local Número de reclamações recebidas de PIs (desagregadas por género) Número de reclamações de	UIP; ES; SGS	Ao longo da implementação do projecto	MGR

	da implementação do projecto, tal como descrito no parágrafo 35 da NAS7 e na NAS10.	PIs resolvidas (desagregadas por género)			
08	Conduzir consultas com comunidades, incluindo PI/CLTASHDAS, fornecedores locais de cuidados de saúde primários, incluindo fornecedores de serviços de GBV, organizações de mulheres, e ONG, para rever os potenciais efeitos adversos e positivos do projecto.	Número de consultas realizadas, mínimo 4 por Província com PIs Formulação de intervenções do projecto com as partes interessadas Frequência de PI (dessegregação por género) Relatórios aceites pelos PIs Relatório de consulta	UIP, ESE, Ministério da Saúde		Relatório; Actividades com os Povos Indígenas (PI)
09	Apoiar a implementação de um programa de saúde direccionado para doenças preocupantes (tais como diarreia, incluindo entre crianças, malária; tuberculose, sarna, doenças respiratórias) a IP nos locais alvo do projecto, com base no número 9	Número de IP notificados com doença mapeada às unidades de saúde locais	UIP, contratante de OSCs engajadas	Relatórios mensais	unidades de saúde numa base mensal
10	Implementar medidas de resposta COVID-19 seguindo as directrizes nacionais	COVID 19 Medidas em vigor	UIP, empreiteiro, ESE	Quando necessário e durante todo o projecto	Relatórios, fotografias
11	Realizar um programa de sensibilização sobre os direitos e necessidades de protecção dos Povos Indígenas (PI) com a formação do pessoal	Mínimo de 2 formações, incluindo as 5 Províncias com IP	UIP, ESE		Relatórios das sessões de formação

		Relatórios de formação			
12	Realizar recolha de dados e investigação sobre questões de saúde que afectam os PI em sítios alvo de projectos, incluindo zoonoses	Relatórios com dados sobre o estado de saúde dos PI	UIP, instituições académicas e Organização da Sociedade Civil da saúde	Anualmente	Relatório de investigação sobre o estado de saúde dos PI
13	Realizar um programa de sensibilização e sensibilização para comunidades remotas sobre vigilância e resposta a doenças, educação sobre a interface homem-animal, e sensibilização para a prevenção de doenças	Mínimo de um programa de extensão implementado em cada uma das 5 Províncias com PIs a partir do ano 2	UIP; Ministério da Saúde, ESGS	Semi-anual	Relatórios

8. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E MECANISMO DE REENVIO DE RECLAMAÇÕES/RECLAMAÇÕES

Disposições de implementação

O REDISSE contratará um consultor ou ONG com experiência anterior a trabalhar com PI/CLTASHDASs para melhor planear e implementar actividades que beneficiem este grupo-alvo dentro do primeiro ano de implementação. O consultor ou ONG trabalhará com os PI/CLTASHDASs para identificar as suas prioridades e necessidades, assegurando a sua inclusão, especialmente tendo em conta que se encontram entre as comunidades mais pobres de Angola.

Mecanismo de Gestão de Reclamações

O Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) do REDISSE proporcionará um processo, ou procedimento para receber e facilitar a resolução de preocupações e reclamações das partes afectadas pelo projecto que surjam em ligação com o projecto. O mecanismo de reclamação será proporcional aos riscos e impactos do projecto. A este respeito, às partes afectadas pelo projecto, incluindo os povos indígenas, serão concedidas vias para reclamações relativas à implementação do REDISSE. O MGR assegurará que as reclamações recebidas sejam prontamente revistas a fim de abordar as preocupações relacionadas com o projecto. Depois de as partes afectadas apresentarem as suas preocupações directamente ao projecto será dada a este organismo uma oportunidade razoável de responder. As partes afectadas pelo projecto podem apresentar a sua reclamação ao Painel de Inspeção independente do REDISSE para solicitar uma inspecção para determinar se ocorreram danos como resultado directo do não cumprimento das políticas e procedimentos do REDISSE.

O MGR para REDISSE será também adaptado para assegurar a gestão ética e confidencial das reclamações relacionadas com a EAS/AS, incluindo múltiplos canais seguros e confidenciais para a apresentação de relatórios, procedimentos específicos para tratar estas reclamações de uma forma segura e confidencial, e um protocolo de resposta para assegurar o encaminhamento atempado para os prestadores de serviços adequados e qualificados para os sobreviventes. As mulheres e raparigas de grupos indígenas serão consultadas para confirmar que esses canais e procedimentos são acessíveis e seguros.

Será criado um sistema de reclamação e reparação, bem como um acompanhamento regular da operação, incluindo o acompanhamento de casos especiais (gestão de casos). Os PI/CLTASHDAS e os indivíduos que considerem estar a ser adversamente afectados pelo projecto podem

apresentar reclamações ao mecanismo de reparação de Gestão de reclamações existentes ao nível do projecto (MGR) ou ao Serviço de Reparação de Queixas do BM (GRM). O GRS assegurará que as reclamações recebidas sejam prontamente revistas a fim de abordar as preocupações relacionadas com o projecto.

Medidas adicionais relacionadas com os Povos Indígenas (PI)

Para além das medidas delineadas no Plano de Envolvimento das Partes Interessadas do Projecto, o Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) deve adoptar as seguintes medidas em relação aos PI:

- a) Para reclamações relacionadas com PI/CLTASHDASs (mulheres e homens e rapazes e raparigas), o comité MGR nomeado consultará pelo menos um representante da comunidade ou de uma organização baseada na comunidade, e pelo menos uma OSC/ONG independente com experiência de trabalho em comunidades indígenas. Se o caso estiver relacionado com a EAS/AS, será operacionalizado um mecanismo sensível de MGR para assegurar que seja tratado eticamente, centrado no consentimento da vítima e liderado por mulheres respeitadas com experiência de tratamento de reclamações da EAS/AS por parte da comunidade. Nesses casos, a língua e cultura apropriadas devem ser observadas pelos membros do comité MGR ao comunicarem com as comunidades. (Prazo previsto: 10 dias a partir da recepção da reclamação).
- b) O PPI deve definir medidas para assegurar que as reclamações das comunidades indígenas não sejam prejudicadas pela língua, comunicações, infra-estruturas ou discriminação. Isto pode incluir medidas como a nomeação de uma pessoa de contacto local para o MGR, conhecida e de confiança pelas comunidades em questão, para transmitir as reclamações. Esta poderia ser um membro da comunidade ou um membro de uma organização da sociedade civil, mas não deveria ser apenas pessoal das instituições que executam directamente o Projecto (por exemplo, o Ministério da Educação). (Prazo previsto: 7 dias a contar da recepção para transmitir as reclamações ao comité MGR).
- c) É importante que a confidencialidade dos queixosos seja mantida quando solicitada, para assegurar que sejam evitadas represálias às reclamações, por exemplo, assegurando que a identidade dos queixosos não seja partilhada para além dos membros do comité MGR. Nos casos de EAS/AS, será seguida uma abordagem centrada no sobrevivente.

O projecto irá gerar relatórios regulares (de regularidade a ser estabelecida) que detalharão o progresso das actividades destinadas aos PI/CLTASHDASs será fornecido como um capítulo específico do Relatório de Progresso do Projecto. As actividades serão implementadas com participação intensiva e consulta constante e feedback das famílias beneficiárias.

Juntamente com o acesso ao MGR do Projecto, os queixosos podem também aceder ao Serviço de Reclamações do Banco Mundial (GRS)¹⁸, e apresentar uma reclamação por correio electrónico (grievances@worldbank.org), ou por escrito, para:

O Banco Mundial
Serviço de Reparação de Queixas (GRS)
MSN MC 10-1018
1818 H St. NW
Washington,
DC 20433, EUA

É importante notar que não foi dedicado tempo suficiente à condução do processo de participação pública para as comunidades afectadas como parte deste QPPI. Com base na informação recolhida na literatura, os povos indígenas do sul de Angola tendem a sofrer exclusão social, discriminação, e exploração social. A maioria foi considerada altamente vulnerável, empobrecida e insegura e dependente dos alimentos recebidos em troca de trabalho que realizam para os seus vizinhos bantu adjacentes. Algumas das comunidades dependiam da subsistência através da procura de recursos. Os povos indígenas enfrentam a pressão dos vizinhos bantu com os quais existe uma relação de servidão desconfortável como resultado da competição pelos recursos (água, por exemplo).

¹⁸ <https://projects.worldbank.org/en/projects-operations/products-and-services/grievance-redress-service>

9. CONSULTAS E DIVULGAÇÃO

A fim de assegurar que os PI/CLTASHDASs estejam conscientes da oportunidade de aceder aos serviços de saúde através do Projecto, o REDISSE solicita que as organizações indígenas e as ONGs relevantes que trabalham com os PI/CLTASHDASs e os municípios com populações de Povos Indígenas (PI) estabeleçam um canal de comunicação aberto com a UIP para partilhar informações e feedback dos PI/CLTASHDASs sobre a sua experiência no acesso aos serviços de saúde e áreas de melhoria contínua. O prestador de serviços ajudaria os PI/CLTASHDASs na preparação e partilha do seu feedback para apresentar o projecto. A melhor forma de divulgar informação aos PI/CLTASHDASs é através de interações directas com a comunidade.

O projecto deve assegurar que a equipa de projecto a nível local trabalhe directamente com o prestador de serviços para fornecer informações aos PI/CLTASHDASs, delineando as oportunidades do projecto. Este QPPI foi desenvolvido com base numa revisão bibliográfica e exigiria mais discussões a nível local, municipal, provincial, do governo central e da sociedade civil, incluindo ONG, Conselhos Consultivos e beneficiários do projecto, para assegurar que os seus pontos de vista sejam considerados.

Este Quadro de Política dos Povos Indígenas (PI) (QPPI) será partilhado com organizações que trabalham com comunidades indígenas em Angola, e será traduzido para português. O QPPI será também partilhado com as autoridades provinciais e municipais que acolhem as comunidades indígenas. O QPPI será divulgado no Infoshop do Banco Mundial, será publicitado num jornal nacional em Angola e estarão disponíveis cópias do QPPI nos escritórios governamentais a nível municipal, nos municípios da área do projecto. Serão disponibilizadas cópias do QPPI no Ministério da Saúde a todos os níveis, incluindo nos municípios participantes no Projecto, e com as ONG mencionadas neste QPPI. O QPPI deve estar disponível para comentários durante um mínimo de 15 dias, e deve ser publicado no prazo de 30 dias após a aprovação do documento.

As mesmas medidas e calendário serão tomadas com o PPI finalizado, juntamente com métodos adicionais que possam ser definidos no Plano de Envolvimento das Partes Interessadas.

10. PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O QPPI

N/O	Rubrica orçamental	Unidade	Custo unitário (USD)	Custo total estimado (USD)
01	Avaliação social, de género e de vulnerabilidade para recolha de dados de base, incluindo viagens, e desenvolvimento PPI, se necessário	Por província (5)	4,500	22,500
02	Reuniões de consulta comunitária	Por província (05)	1,500	7,500
03	Produção de material de comunicação para PIs e divulgação Implementar medidas COVID 19	Por província (05)	1,500	15,000
04	Formações de sensibilização Produção de materiais de comunicação	Por província (5) Por província (05)	2,500	12,500
05	Consultas adicionais de sensibilização, consultas à comunidade e às partes interessadas, se necessário Formações de sensibilização	Por província (5) Por província (5)	5,000	25,000
06	Fim do projecto Avaliação de impacto do PPI Consultas adicionais de proximidade, à comunidade e às partes interessadas	Quantia fixa por província (5)	12,000	12,000
07	Total			94,500

ANEXO 1: Lista de pessoas consultadas durante o desenvolvimento do PPI

Data:				
Título do projecto:				
UIP/Ministério /Direcção/OSC responsável:				
Endereço:				
Nome	Organização	Designação	Contacto	Assinatura
1				
2				
2				
3				
5				
6				
7...				
Proposta por				
Administrado por				
Aprovado por				

ANEXO 2: Lista de PI envolvidos, e participantes consultados no processo de preparação do PPI

Data:				
Título do projecto:				
UIP/Ministério /Direcção/OSC responsável:				
Endereço:				
Nome	Povos Indígenas	Designação	Contacto	Assinatura
1				
2				
2				
3				
5				
Proposta por				
Administrado por				
Aprovado por				

ANEXO 3: E NAS7 Esboço de Avaliação Social e Critérios dos Planos dos Povos Indígenas

Avaliação Social Orientada para os Fins da NAS7

1. A amplitude, profundidade e tipo de análise da avaliação social é proporcional aos riscos e impactos potenciais do projecto proposto sobre o PI/CLTASHDAS. A avaliação social referida no presente apêndice é realizada como parte da avaliação ambiental e social no âmbito da NAS1.

2. A avaliação social inclui os seguintes elementos, conforme necessário:

1. Uma revisão do quadro jurídico e institucional aplicável ao PI/CLTASHDAS.
2. Recolha de dados de base sobre as características demográficas, sociais, culturais, económicas e políticas do PI/CLTASHDAS; as terras e territórios que tradicionalmente possuem ou que habitualmente utilizam ou ocupam; e os recursos naturais dos quais dependem.
3. Tendo em conta a revisão e os dados de base, a identificação das partes afectadas pelo projecto e a elaboração de um processo culturalmente adequado para envolver e consultar o PI/CLTASHDAS em cada fase da preparação e implementação do projecto (ver parágrafo 23 da NAS7).
4. Uma avaliação, baseada numa consulta significativa adaptada à PI/CLTASHDAS, dos potenciais efeitos adversos e positivos do projecto. É fundamental para a determinação dos potenciais impactos adversos uma análise da vulnerabilidade relativa e dos riscos para o PI/CLTASHDAS afectado, dadas as suas circunstâncias distintas e laços estreitos com a terra e os recursos naturais, bem como a sua potencial falta de acesso a oportunidades relativas a outros grupos sociais nas comunidades, regiões, ou sociedades nacionais em que vivem. A avaliação deve considerar os impactos diferenciados de género das actividades do projecto e os impactos em grupos potencialmente desfavorecidos ou vulneráveis dentro da comunidade de PI/CLTASHDAS, os quais devem incluir preocupações específicas e impactos nas mulheres.
5. A identificação e avaliação de medidas necessárias para evitar impactos adversos, ou se tais medidas não forem viáveis, a identificação de medidas para minimizar, mitigar ou compensar tais impactos, e para assegurar que o PI/CLTASHDAS receba benefícios culturalmente apropriados no âmbito do projecto. Isto baseia-se numa consulta significativa adaptada ao PI/CLTASHDAS e, quando relevante, nos termos do parágrafo 24 da NAS7, no Consentimento Livre, Prévio e Informado.

Plano PI/CLTASHDAS

1. Na maioria dos casos, o Plano PI/CLTASHDAS inclui os seguintes elementos, conforme necessário:
 - a. Um resumo da Avaliação Social Orientada, incluindo o quadro jurídico e institucional aplicável e dados de base (económicos, sociais, culturais) & conhecimento, atitudes & práticas de avaliação em WASH.
 - b. Um resumo dos resultados da consulta significativa adaptada ao PI/CLTASHDAS, e se o projecto envolver as três circunstâncias especificadas no parágrafo 24 da NAS7, então o resultado do processo do CLPI realizado com os PI/CLTASHDAS afectado durante a preparação do projecto.
 - c. Um quadro de consulta significativo adaptado à PI/CLTASHDAS durante a implementação do projecto.

- d. Medidas, para assegurar que os PI/CLTASHDAS receba benefícios sociais e económicos que sejam culturalmente apropriados e sensíveis ao género e medidas para a sua implementação. Se necessário, isto pode exigir medidas para reforçar a capacidade das agências de implementação de projectos.
- e. Medidas, para evitar, minimizar, mitigar, ou compensar PI/CLTASHDAS por quaisquer potenciais impactos adversos identificados na avaliação social, e passos para a sua implementação.
- f. As estimativas de custos, plano de financiamento, calendário e papéis e responsabilidades pela implementação do Plano PI/CLTASHDAS.
- g. Procedimentos acessíveis adequados ao projecto para abordar as reclamações do PI/CLTASHDAS afectado decorrentes da implementação do projecto, tal como descrito no parágrafo 35 da NAS7 e na NAS10.
- h. Mecanismos e padrões de referência adequados ao projecto para monitorização, avaliação e elaboração de relatórios sobre a implementação do Plano PI/CLTASHDAS, incluindo formas de considerar a contribuição do PI/CLTASHDAS afectado pelo projecto em tais mecanismos.